

Poder Executivo

Edição nº 959 - 8 de dezembro de 2017 - Distribuição gratuita

Natal chega em Louveira e movimenta o comércio da cidade





G TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700				
Ouvidoria da Prefei	tura: 0800 77 22 24	5		
Conselho Tutelar:	(19) 3878.461	6		
	Divisão de Trânsito: (19) 3848.348	1		
	Guarda Municipal: (19) 3878.151	2		
	Justiça Gratuita: (19) 3878.107	0		
	Junta Militar: (19) 3878.422	6		
	PROCON: (19) 3848.399	1		
	SAT:(19) 3848.325	5		
Velório Municipal: .	(19) 3878.246	7		
Vigilância Sanitária	/Zoonoses: (19) 3878.232	3		
Hospital Santa Cas	a de Louveira:(19) 3848.891	0		
Câmara Municipal	de Louveira:(19) 3878.942	0		
Cartório Eleitoral:	(19) 3848.175	2		
Ciretram:(19) 3848.1122				
Delegacia:	(19) 3848.115	1		

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL PREFEITURA DE LOUVEIRA

LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO Carlos Roberto Figueiredo

Corporação Musical Progresso Louveirense realiza Concerto de Natal

A Corporação Musical Progresso Louveirense vai realizar o concerto de natal na próxima quarta-feira, 13 de dezembro, a partir das 20h no novo espaço da Secretaria de Cultura, que fica na Estrada Miguel Bossi, 130.

O repertório instrumental

do evento, conta com as músicas tradicionais de natal como Natal Branco, Primeiro Natal, Jingle Bells, Wish You a Merry Christmas, Pout Pourri Natalina. A banda também traz músicas já conhecidas pelo público nos gêneros de Rock, MPB entre ouros.

A banda municipal tem sua agenda cultural no terceiro sábado de cada mês, com apresentação chamada Estação Cultura, que acontece na Estação Ferroviária com o projeto Circulando com a Banda.





Centro de Zoonoses promove feira de adoção neste sábado

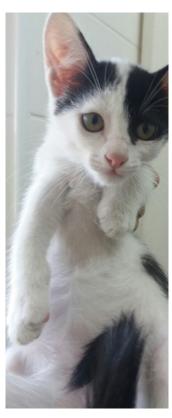
Centro de Controle de Zoonoses promove mais uma feira de adoção de filhotes de cães e gatos neste sábado (09). A feira acontece na Rua Armando Steck, 178 (em frente ao Bradesco) das 8h às 12h

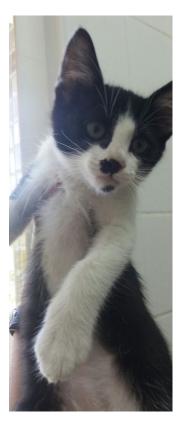
Os filhotes são microchipados e vacinados. Vale lembrar que o animal adotado pelo CCZ pode ser consultado gratuitamente de segunda e quinta, das 8h às 11h, pelo veterinário do local.

Para adotar basta levar RG e o cartão cidadão, além de ser maior de 18 anos de idade. Caso não encontre o animal de seu interesse, o CCZ informa que há diversos cães e gatos disponíveis para adoção.

O Centro de Controle de Zoonoses fica na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 45 – Bairro Leitão. Mais informações pelo telefone 3878-1260.









Campanha Fique Sabendo marca o mês Dezembro Vermelho

No início do mês de dezembro, a Secretaria de Saúde realizou a campanha Fique Sabendo como uma estratégia para ampliar o acesso da população a exames de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C, sem a necessidade de pedido médico. Foram realizadas 105 coletas de sangue para identificar as infecções, sendo 11 coletadas na US CSIII, 14 na US PAS, 12 na UBS Burck, 42 na UBS Vista Alegre e 26 na UBS Monterrey.

A campanha começou no dia 25 de novembro e chegou ao fim no dia 1 de dezembro, data mundial da luta contra a aids. Assim, o mês de conscientização foi iniciado e traz o nome 'Dezembro Vermelho', como forma de prevenção e proteção das pessoas que vivem com o vírus da aids.

Ao longo do ano, a cidade de Louveira disponibilizou em todas as unidades de saúde testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C por meio de agendamento. Em uma hora, o paciente teve acesso à quatro exames com entrega imediata dos resultados, sem necessidade de pedido médico.

O Dezembro Vermelho

Instituída em 2017, a Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, busca realizar ao longo do mês de dezembro, atividades e mobilizações para alertar a população sobre os riscos de contrair as doenças e infecções (ISTs).





Novo delegado da cidade visita gabinete do Prefeito

A cidade de Louveira está sob os cuidados do novo delegado Fernando Yoshikazu Iwanaga. Formado em Bacharel em Direito e membro da OAB, atuou na Delegacia de Investigações Gerais e G.O.E (Grupo de Operações Especiais, foi diretor da Cadeia Pública durante 7 anos e Supervisor do GARRA (Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos).

Tem em seu currículo, diversos cursos de aperfeiçoamento, dentre eles: identificação visual de veículos, sobrevivência policial, gerenciamento de crises, carabina CT.40, técnicas de entrevistas e interrogatório, armamento e tiro etc.

O delegado foi homenageado em 2010 com o 'Diploma de Congratulações' por exemplar atuação e dedicação, onde teve seu nome escrito no livro do Mérito Policial. No ano seguinte foi aprovado no concurso público para o cargo de professor da academia de Policia Civil do Estado de São Paulo.

Agora, Louveira passa a contar com a atuação do Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Louveira. Recentemente, o Delegado visitou o gabinete do Prefeito.



Convênio do Judiciário com PROCON facilita a vida do Louveirense



Recentemente, foi firmado um convênio entre o Poder Judiciário de Louveira e o PROCON Municipal com o objetivo de realizar audiências de conciliação no novo prédio do CEJUSC. Com isso, o munícipe não vai mais precisar se locomover até Vinhedo para realizar audiências envolvendo relações de consumo. A expectativa é que, além da maior praticidade e facilidade para a população, os processos passam a ter maior velocidade em sua solução, em razão da ampla infra instrutura recentemente inaugurada do CEJUSC.

Divisão de trânsito informa mudança de direção na rua Armando Tasso

A Prefeitura municipal vai realizar em breve, a mudança de direção para sentido único, na Rua Armando Tasso no sentido do cruzamento Walter Mazalli.

A ação vai ser feita com objetivo de melhorar o trânsito no local, que possui ruas estreitas e quando veículos são estacionados em ambos os sentidos, causam uma aglomeração que dificulta o tráfego. A mudança também visa garantir a travessia com segurança dos alunos da escola Odilon Leite Ferraz, que fica situada nesta mesma rua.

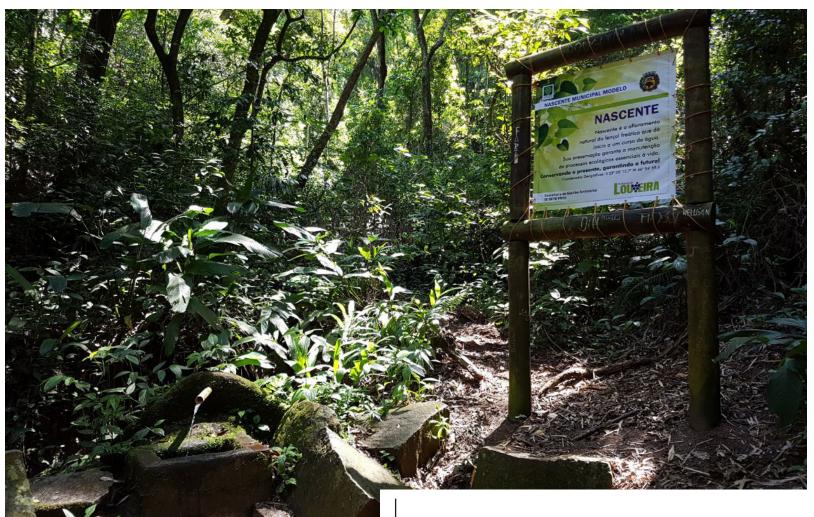




Com Projeto Ambiental, Prefeitura recebe 'Menção Honrosa' do Consórcio PCJ

N o dia 30 de novembro a Prefeitura Municipal de Louveira recebeu a menção honrosa devido às atividades desenvolvidas no projeto 'Gota d' Água 2017' com o tema: "Compartilhando caminhos para Brasília 2018," do Programa de Educação e Sensibilização Ambiental do Consórcio PCJ.

O vídeo educacional desenvolvido pela Secretaria de Gestão Ambiental ficou entre os 10 melhores, onde foi apresentado o Projeto 'Meu Manancial' que contou com a participação de cerca de 650 alunos da Rede Municipal. O vídeo teve o objetivo estreitar a relação entre a preservação das matas e a conservação dos recursos hídricos, e desta forma apresentar a região de manancial da cidade, enfatizando sua importância e preservação.



Prefeitura e SAE marcam presença na Assembléia ARES PCJ

A 13.ª Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de novembro, na cidade de Americana, contou com a participação da Prefeitura e da Secretaria de Água e Esgoto de Louveira.

Os temas apresentados e discutidos foram relativos a saída e entrada de municípios

consorciados, o orçamento da agência do ano corrente e para 2018, programa anual de trabalho da agência, proposta para redução da alíquota de regulação do exercício de 2018, indicação e nomeação do Diretor Geral da Agência. Também foi apresentada uma proposta de atividades para a regulação dos serviços de resíduos sólidos or-

gânicos domiciliares.

A ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí) realizou a Assembléia, que acontece em média duas vezes ao ano e reúne os 54 municípios Consorciados/Associados, e regulados pela ARES-PCJ.

Secretário de Gestão Ambiental de Louveira é eleito Presidente da ANAMMA Estadual

No dia 5 de dezembro de 2017, foi eleita a Diretoria da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA), onde o Secretário de Gestão Ambiental, Cláudio Scalli foi nomeado o Presidente da ANAMMA Estadual.

Com isso, o município de Louveira passa a ganhar maior visibilidade no cenário nacional, com questões relacionadas ao Meio Ambiente e estreita o relacionamento com importantes órgãos ambientais estaduais e federais

O Auditório Deputado Paulo Kobayashi da Assembléia Legislativa de São Paulo sediou o evento e reuniu membros como o líder da Frente Parlamentar Ambientalista e Desenvolvimento Sustentável de São Paulo, o coordenador do Programa Municipal Verde Azul, o Prefeito e o Secretário de Gestão Ambiental de Louveira e o Presidente da ANAMMA Nacional.



Chegada do papai noel reúne mais de 2 mil pessoas na Área de Lazer

cidade de Louveira já está em clima natalino com as principais ruas e avenidas decoradas com enfeites e iluminação. Para completar essa data especial, a chegada do Papai Noel marcou a tarde do sábado (02) e reuniu cerca de duas mil pessoas na Área de Lazer do Trabalhador, com brinquedos, pipoca e algodão doce.

O Papai Noel atendeu todos as pessoas, escutou os pedidos de natal e tirou fotos na casinha que foi preparada para receber o velhinho. Além da festa de chegada, o Papai Noel ainda percorreu por toda a cidade em cima do trenó, acompanhado por suas ajudantes de natal. A programação do sábado também contou com a apresentação de coral e da Banda Marcial de Louveira (BAMALO).

Os presentes na festa também puderam conhecer a Vila do Papai Noel, construída especialmente para criar um clima ainda mais natalino para a cidade. Para os interessados em visitar a vila, ela vai funcionar durante o mês de dezembro. Confira abaixo os horários e dias da semana:

Domingo: 10h às 13h Terça a Sexta: 15h às 21h Sábado: 10h às 17h





Mercado Livre expande serviços com instalação de empresa na cidade

Desde o mês de setembro, a cidade de Louveira com um Centro de Distribuição (CD) do Mercado Livre, e após implantação, a unidade gerou aproximadamente 100 empregos. O serviço desenvolvido é o Fulfillment, um modelo de atividade que realiza a gestão do armazenamento da embalagem, e também a entrega dos produtos a partir do CD.



SEDEC representa Louveira no Revelando São Paulo

Na sexta - feira, 01 de dezembro, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico representou a cidade de Louveira no evento Revelando São Paulo, no pavilhão do circuito das frutas.

Evento aconteceu de 29 de novembro a 3 de dezembro no Parque do trote, na zona norte da capital e reuniu mais de 80 espaços de culinária, 100 estandes de artesanato, 160 grupos de cultura popular tradicional e a participação de representantes de 170 cidades do estado.

O Revelando São Paulo é realizado desde 1997 e faz parte da política do Governo do Estado de preservação e difusão do patrimônio imaterial, bem como dos grupos que o mantém, estimulando pessoas do interior e da capital a conhecerem suas histórias, contadas por meio de suas tradições.



Sebrae Aqui realiza os primeiros atendimentos aos empreendedores de Louveira

O Sebrae Aqui foi inaugurado no sábado, 25 de novembro, e na segunda-feira já deu início aos primeiros atendimentos realizados em Louveira.

Os serviços ofertados para os micro e pequenos empresários do município têm como objetivo fortalecer o comércio local.

Uma das primeiras pessoas atendidas é uma potencial empreendedora e encontrou no SEBRAE AQUI uma oportunidade de crescimento.

Atuante no ramo da estética, recebeu orientação especializada, como organização de clientes e fluxo de caixa empresarial, e aproveitou para realizar a inscrição no curso gratuito oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com o SEBRAE JUNDIAÍ, com o tema 'Começar Bem'.

Com objetivo de estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, o SEBRAE AQUI atua em educação empreendedora, capacitação dos empreendedores e empresários, articulação de políticas públicas, acesso a novos mercados, tecnologia e inovação, além de orientação para o acesso aos serviços financeiros.

O atendimento é feito de forma individual ou coletiva e são utilizadas diversas soluções como informações, orientações técnicas, encaminhamento à consultoria e cursos.

Os beneficiados são aqueles que pensam em abrir seu próprio negócio, já possuem um negócio ou buscam ir mais longe.

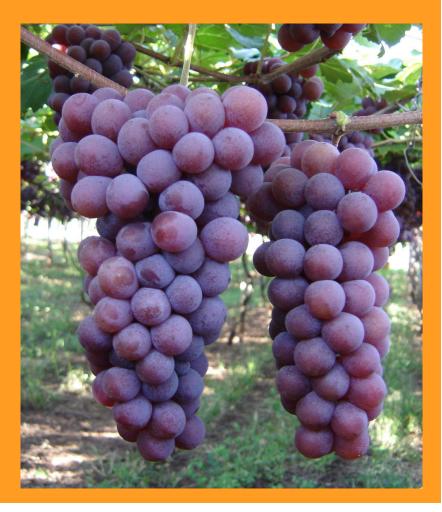
Reunião do Circuito das Frutas aprova planejamento para 2018

Louveira sediou a reunião do Circuito das Frutas, na quartafeira (06), no CAP - Centro de Apoio ao Produtor Rural - e reuniu os Prefeitos e Secretários dos 10 municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.

Na ocasião, os representantes dos dez municípios apresentaram o balanço de 2017 e aprovaram o planejamento 2018, que foi apresentado pelo grupo de trabalho, composto pelos secretários de turismo de cada município.

Louveira é uma das cidades que compõem o Consórcio, sendo este muito importante para o alinhamento e crescimento do turismo em toda a região.

O Turismo Rural de Louveira oferece aos visitantes, inúmeras opções de passeios e atrações que exploram a vida rural, além das festas tradicionais e as paisagens da cidade.





Alunos da escola Herdeiros do futuro visitam casinha do bosque



Mais de 600 alunos do infantil participam de formatura em noite comemorativa

Na última quarta- feira (6), foi realizado no ginásio da Área de Lazer a comemoração do encerramento do primeiro ciclo escolar, com a participação de cerca de 345 alunos da Educação Infantil das escolas do bairro Santo Antonio. O evento foi promovido pela Secretaria de Educação, e participaram as escolas EMEI Vice-Prefeito Pedro Miqueletto, CECOIN Chapeúzinho Vermelho I e CEIL Infantil do Bairro.

A segunda noite de comemoração aconteceu na quinta-feira (7) com aproximadamente 316 formandos das escolas EMEI Prefeito Nicolau Finamore, CECI Herdeiros do Futuro, CECI Paraíso do Saber, CECI Pica-Pau Amarelo, CEIL Infantil do Centro, EMEF Luiz Gonzaga Batista Martins e EMEF José Odair Montelatto.



Educação abre inscrições para Processo Seletivo e contratação de professores

A Inscrição é gratuita e se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a elaboração de Escala Rotativa para o exercício de 2018. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Educação de Louveira, situada na rua Santo Scarance 188, de 11 a 15 de dezembro de 2017, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado serão avaliados mediante prova de seleção escrita e análise de títulos, conforme exposto no edital, a partir da página 24.

As provas serão realizadas no dia 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira), em local a ser divulgado antecipadamente, no site da Prefeitura Municipal de Louveira (www. louveira.sp.gov.br), no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação e visa suprir a necessidade para o exercício de funções docentes em classes e/ou aulas do Sistema Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, especificamente a título de substituição de professores afastados por licenças legais, com base nas leis estabelecidas na Constituição Federal, na Legislação Municipal, no Estatuto do Servidor Público e no Estatuto do Magistério, vinculados a observância dos critérios do edital.

A Prefeitura Municipal de Louveira concederá, além do salário mensal de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) para professor de ensino básico; de R\$ 4.114,00 (quatro mil cento e catorze reais) para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e de R\$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais) para os professores de Educação Especial, os benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por dia trabalhado, bem como auxílio alimentação de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

As vagas serão oferecidas para:

Professor de Educação Básica - Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;

Professor Especialista em Arte - Para atuação na Educação Fundamental:

Professor Especialista em Educação Física- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;

Professor Especialista em Inglês- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;

Professor de Educação Especial - Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;



Prefeitura realiza manutenção nos gramados do CEIL bairro e Municipal

A Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria de Obras, iniciou essa semana as manutenções nos gramados do CEIL Bairro e também do Estádio Municipal. Entre as obras que fazem parte da conservação dos campos, estão os cortes verticais que possibilitam o rejuvenescimento da grama e elimina o excesso de vegetais em decomposição entre a grama e o solo.

Além disso, a descompactação mecânica faz parte do processo de manutenção, onde por meio de um equipamento, são utilizados pinos sólidos que perfuram o solo e cria novos espaços para o desenvolvimento das raízes. E no fim, também será realizado o replantio da grama que vai substituir a antiga.



Reforma transforma centro social Terra da Uva em espaço esportivo

O centro comunitário do Terra da Uva acaba de ser revitalizado, com a ajuda de moradores em uma parceria entre Prefeitura e voluntários, o espaço foi pintado e ganhou grades de proteção nas portas, além de limpeza e manutenção. A Secretaria de Serviços Públicos cedeu todo o material, transporte e apoio.

Futuramente a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude vai ocupar o local com aulas de artes marciais e também outras atividades que serão planejadas.







Festival de Karatê movimenta o Centro de Artes Marciais



Festival de Karatê aconteceu no últim o domingo, 03, e reuniu no Centro de Excelência em Artes Marciais (CEAM), cerca de 90 alunos que participam da escolinha oferecida gratuitamente pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e também contou com a presença do público com mais de 100 pessoas.

O evento contou com apresentações de kata, lutas, atividades dinâmicas, e teve como objetivo promover a integração entre os participantes da arte em confrontos saudáveis, além do aperfeiçoamento da modalidade. No fim do evento, todos os alunos receberam uma medalha de participação.

Prefeitura entrega kimonos de jiu jitsu para os alunos do Vassoural

A Prefeitura de Louveira através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, entregou na segundafeira, 04, os kimonos para os alunos do Vassoural. Ao todo foram 35 kimonos e 35 faixas entregues para as crianças que fazem parte da escolinha de jiu jitsu.

No próximo domingo, 10, acontece na Área de Lazer do Trabalhador a graduação de jiu jitsu, onde também vão ser arrecadados alimentos não perecíveis com o objetivo de ajudar algumas famílias neste natal. No dia, os alunos vão estar usando os novos kimonos, e depois da troca de faixas eles recebem um certificado de graduação.

Serviço

Data: 10 de dezembro (domingo)

Horário: 9h

Local: Área de Lazer do Trabalhador



Torneio interno movimenta alunos da escolinha de handebol

No sábado, 02 de dezembro, os alunos que fazem parte da escolinha de handebol oferecida pela Prefeitura, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, participaram do torneio interno no ginásio do Jardim Esmeralda.

A disputa reuniu cerca de 40 alunos e foi dividida em duas categorias: três equipes mirins e duas equipes de 12 a 16 anos. A equipe campeã da mirim foi a verde, o troféu de artilheiro foi para o Maycon, e o de goleiro menos vazado foi para o Wilian.

Já a equipe campeã de 12 a 16 foi a azul, o artilheiro que recebeu o troféu foi o Breno, e o troféu de goleiro menos vazado do torneio foi para o Darlan. Além da premiação de medalhas, os alunos também participaram no fim de alguns sorteios com brindes como garrafinha de água, bolas e bolsa esportiva.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

PORTARIAS

Número 671/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ARIELE JAMPIETRO**, Técnica em Nutrição, efetiva, portadora do CI/RG nº 44.679.439-9, referente ao quinquênio de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Processo Administrativo nº 009375/2016, a serem gozadas de 21 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, retornando às suas atividades normais em 21 de dezembro de 2017.

Número 672/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 14.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SUSANA DE SOUZA VILAS BOAS DE BRITO,** Guarda Municipal, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.202.116-0, a contar de 14 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006717/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de fevereiro de 2018.

Número 673/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 14.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LAODICEIA FALCÃO DOS ANJOS**, Merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.289.543-6, a contar de 14 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008029/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de janeiro de 2018.

Número 674/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 18.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Cozinheira, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.369.658-5, a contar de 18 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 07713-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de fevereiro de 2018.

Número 675/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 18.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **THEREZINHA DE LOURDES LEME**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.477.273, a contar de 18 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06553-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 16 de fevereiro de 2018.

Número 676/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 18.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARTA DE SOUZA ROQUE,** Servente de Escola, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.544.063-9, a contar de 18 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001859/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de dezembro de 2017.

Número 677/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 07.11.2017.

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora **VANIA BRAGA AUGUSTO SCAGLIONE**, Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.089.301-0, a contar de 07 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007978/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de janeiro de 2018.

Número 678/2017

Data: 27.11.2017, retroagindo seus efeitos a 21.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **IVONILDA VALDEVINO**, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.841.143-0, a contar de 21 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01679-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de janeiro de 2017.

Número 679/2017

Data: 28.11.2017, retroagindo seus efeitos a 24.11.2017.

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **WALTER THOMAS MASCARINE**, Guarda Municipal, efetivo, portador do CI/RG nº 22.293.749-X SSP/SP, a contar de 24 de novembro de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008408/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de janeiro de 2018.

Número 689/2017

Data: 30.11.2017

Assunto: Nos termos da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0000297-45.2016.8.26.0681, determino o afastamento cautelar do servidor **A. R. C.**, por tempo indeterminado, nos termos do art. 2º § 5º da lei 12850/2012, a partir de 30/11/2017.

Número 690/2017

Data: 30.11.2017

Assunto: Nos termos da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0000297-45.2016.8.26.0681, determino o afastamento cautelar do servidor **M. A. P.**, por tempo indeterminado, nos termos do art. 2º § 5º da lei 12850/2012, a partir de 30/11/2017.

Número 692/2017

Data: 01.12.2017

Assunto: DESIGNAR o Senhor **ADRIANO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador do CI/RG. Nº 33.379.731-0, Escriturário, efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, em comissão, no período de 04 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias do titular do cargo Sr. Fernando Luis Biguete.

Número 69/2017

Data: 01.12.2017

Assunto: DESIGNAR a Senhora **MARIA EMILIA PASTI,** portadora do CI/RG. Nº 43.851.367-8, Auxiliar de Administração, efetiva, para exercer o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, no período de 14 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias do titular do cargo Sr. Fernando Luis Biguete.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 004970, DE 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00263
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 35.000,00

		Ficha: 00841
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 1.000,00

Total Suplementações: R\$ 36.000,00

DECRETO Nº 004971, DE 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.767.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

Rodrigo Ribeiro Secretário de Administração

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00314
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1054	DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRAS PARA OBRAS DE INTER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 3,000,000,00

		Ficha: 00712		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		
Função:	12 Educação			
SubFunção:	365	Educação Infantil		
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ		
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS		
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento:	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Fonte de Recurso:	01	Tesouro		
Fonte de Aplicação:				
Valor:		R\$ 100.000,00		

			Ficha: 00777
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010912	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	364	Ensino Superior	
Programa:	49	BOLSAS DE ESTUDO	
Proj. Atividade:	2113	BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITARIOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 255.000,00

		Ficha: 00834
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 150.000,00

		Ficha: 00867
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000.00
vaioi.		K\$ 2.000,00

		Ficha: 00903
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00918
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇAO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 200.000,00

Total Suplementações : R\$ 3.767.000,00

Decreto 004971/2017 - 3 Decreto 004971/2017 - 4

Tabela II Anulações

		Ficha: 00101
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	63	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Proj. Atividade:	2204	REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000.000,00

		Ficha: 00102
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	606	Extensão Rural
Programa:	65	AGRICULTURA NO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1095	CONSTRUÇAO DO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 500.000,00

		Ficha: 00102
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	20	Agricultura
SubFunção:	606	Extensão Rural
Programa:	65	AGRICULTURA NO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	1095	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 255.000,00

Tabela II Anulações

ά -	0.1	DEFERTINA MANICIPAL DE LOUVEURA	Ficha: 00319
Orgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	ENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	ENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO	
Proj. Atividade:	1091	REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 1.500.000,00

		Ficha: 00648
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	44	MANUTENÇAO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇ
Proj. Atividade:	2104	AUXILIO ALIMENTAÇAO PARA FUNCIONARIOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00

		Ficha: 00836
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 150.000,00

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00878
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	182	Defesa Civil
Programa:	17	PROGRAMA DE MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIV
Proj. Atividade:	2096	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000,00

			Ficha: 00902
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVEN	TOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVEN	TOS
Função:	13	Cultura	
SubFunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS	
Proj. Atividade:	1081	CONSTRUÇAO DE TEATRO MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro	
			D# 200 000 00
Valor:			R\$ 200.000,00

		Ficha: 0091
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2180	MANUTENÇAO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Total Anulações:

DECRETO Nº 004973, DE 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do § 2.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

R\$ 3.767.000.00

		Ficha: 00003
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 6.000,00

		Ficha: 00059
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010115	JUNTA MILITAR.
Função:	3	Essencial à Justiça
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	18	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR
Proj. Atividade:	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
. ,		DC 2 000 00
Valor:		R\$ 3.000,00

		Ficha: 00254
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00448
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

		Ficha: 00582
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:		R\$ 10.000,00

		Ficha: 00595
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 100.000,00

		Ficha: 00597
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 1.000,00

		Ficha: 00598
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010907	Departamento Administrativo
Função:	12	Educação
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 80.000,00

		Ficha: 00604
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R\$ 100.000,00

Fonte de Aplicação:		
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNIC
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Órgão:	0.1	

		Fich	a: 00605
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARI	A MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Fonte de Aplicação:			
Valor:		R\$ 2	2.000,00

		Ficha: 00608
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	ÓBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 65.000,00

Decreto 004973/2017 - 4 Decreto 004973/2017 - 5

		Ficha: 00680
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 2.000,00

		Ficha: 00680
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	01	Tesouro
Valor:		R\$ 1.000,00

		Ficha: 00683
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21000	Ensino Infantil
Valor:		R\$ 100.000,00

Tabela I Suplementações

		Ficha: 00719
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	21200	Ensino Infantil - CRECHE
Valor:		R\$ 70.000,00

		Ficha: 00720
		Ficha: 00/20
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010910	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIF
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

		Ficha: 00931
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:	-	
Valor:		R\$ 15.000,00

01

17

512

2014

3

011400

011401

Órgão:

Unidade:

Função:

SubUnidade:

SubFunção:

Programa:

Categoria:

Valor:

Proj. Atividade:

Ficha: 00934 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Saneamento Saneamento Básico Urbano ADMINISTRACAO DE PESSOAL ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP

R\$ 18.000,00

Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Fonte de Aplicação:

DESPESAS CORRENTES

Ficha: 00980 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Órgão: 011500 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL Unidade: SubUnidade: 011501 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL Função: 18 Gestão Ambiental SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental ADMINISTRACAO DE PESSOAL Programa: Proj. Atividade: 2015 ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES Grupo: 3 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Elemento: 36 Fonte de Recurso: 01 Tesouro Fonte de Aplicação: R\$ 6.000,00 Valor:

		Ficha: 01125
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R\$ 1.000.000,00

Tabela I Suplementações

		Ficha: 0112:
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor [.]	·	R\$ 100.000,00

Total Suplementações : R\$ 1.960.000,00

DECRETO Nº 004974, DE 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do § 2.º do Artigo 4º da Lei Municipal 02541, de 27 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2° O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de novembro de 2017

Nicolau Finamore Júnior Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de novembro de 2017.

Tabela I Suplementações

			Ficha: 00650
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	45	TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj. Atividade:	2075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Valor:			R\$ 150.000,00

			Ficha: 00758
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR	
Proj. Atividade:	2108	CONVENIO MERENDA ESTADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 62.000,00

			Ficha: 00758
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR	
Proj. Atividade:	2108	CONVENIO MERENDA ESTADO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: Fonte de Aplicação:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Valor:			R\$ 10.000,00

Total Suplementações : R\$ 222.000,00

DECRETO Nº 4.977, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de uma gleba de terras, situada no bairro do Córrego da Estiva, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.601 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Natal Rubio Taralo e sua esposa Myltes Cypriano Tarallo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 002938/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terras, situada no bairro do Córrego da Estiva, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.601 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Natal Rubio Taralo e sua esposa Myltes Cypriano Tarallo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares, consoante memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Uma gleba de terras, situada no bairro do Córrego da Estiva, no município de Louveira/ SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.601 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP - Construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares - Uma gleba de terras, com área de 42.826,40 metros quadrados, situada no bairro do Córrego da Estiva, município de Louveira, desta comarca, com a seguinte descrição: Inicia no ponto E, situado no córrego, a partir daí a divisa segue pelo córrego no sentido da montante para a jusante, numa distância de aproximadamente 57,91 metros, confrontando com Antonio Pilon e filhos até o ponto F; onde segue com rumo de 85°38'SE e distância de 174,09 metros, confrontando com Benedito Pereira Dutra atravessando a Estrada Municipal, até o marco G; deste marco deflete à esquerda e segue com rumo de 03°00'NE e distância de 131,28 metros confrontando com Benedito Pereira Dutra até o marco H; posteriormente deflete à direita e segue com rumo de 82°27'NE e distância de 110,46 metros, confrontando com Rafael Pereira Dutra até o marco I; então deflete à direita e segue com rumo de 31°37'SE e distância de 158,84 metros confrontando com Benedito Pereira Dutra até o ponto J; daí deflete a direita e segue com rumo de 35°44'SW e distância de 90,00 metros confrontando com Romeu Rossi Filho até o marco K; então deflete à esquerda e segue com rumo de 32°47'SW e distância de 7,50 metros confrontando com Bento Pereira Dutra ou quem de direito, até o ponto L; onde deflete à direita e segue com rumo de 85°38'NW e distância de 326,75 metros confrontando com Natal Rubio Tarallo, atravessando a Estrada Municipal até o ponto E, onde teve início a presente descrição."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de dezembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.978, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de um terreno designado como gleba n.º 02, da Granja Eldorado, no Bairro da Estiva, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 12.152 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Rogério Taralo e sua esposa Maria Angélica Penedo Lara Taralo; Ricardo Taralo; Flavia Tarallo Martini e seu marido Rogério Martini e Ronaldo Taralo e sua esposa Silvana de Oliveira Taralo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do 1° , alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 002938/2014;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno designado como gleba n.º 02, da Granja Eldorado, no Bairro da Estiva, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 12.152 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Rogério Taralo e sua esposa Maria Angélica Penedo Lara Taralo; Ricardo Taralo; Flavia Tarallo Martini e seu marido Rogério Martini e Ronaldo Taralo e sua esposa Silvana de Oliveira Taralo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares, consoante memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Um terreno designado como gleba n.º 02, da Granja Eldorado, no Bairro da Estiva, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 12.152 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP — Construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares — O Terreno designado como gleba n.02, da Granja Eldorado, no Bairro da Estiva, situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: em linha reta com a gleba n.1, de Bento Pereira Dutra e outros; com João Gomes e Emilio Martins; com a gleba 2-A, dos mesmos Bento Pereira Dutra e outros; com a gleba n. 4, de José Savoy, por dois lados; e com Pedro Moraes de Toledo por um córrego, encerrando uma área de 5.59.02hás. de terras ou 55.902,00m², contendo como benfeitorias um galpão para criação de aves, com 204,00m²; 1 conjunto de 4 galpões para criação de aves, com 528,00m²; 1 conjunto de 2 galpões para criação de aves e anexo 1 depósito com 272,00m²; 2 casas simples com 63,00m², cada uma; 1 pinteiro de 324,00m²; 1 galpão para criação de aves, com 1080,00m²; 1 casa simples anexo a 1 depósito com 240,00m²; luz elétrica."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de dezembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.999, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa os valores das Tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar n° 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar n° 1.673, de 19 de novembro de 2003, e;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses compreendido entre os meses de outubro de 2016 (31/10/2016) e outubro de 2017 (31/10/2017), foi de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento);

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002, pela Lei Complementar nº 1.638/2003, pela Lei Complementar nº 1.673/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 4.770, de 06 de dezembro de 2016, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2018.

Parágrafo único. As Tabelas I e XV integram este Decreto.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2018, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de dezembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de dezembro de 2017.

RODRIGO RIBEIRO Secretário de Administração

TABELA I – RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor Venal básico do metro quadrado de terreno para o exercício de 2018

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	87,65
2	Rua 21 de Março (Centro)	87,65
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	67,37
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	65,19
5	Vila Pasti (Bairro)	54,33
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	19,56
7	Jardim Niero	67,37

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
8	Ponte Preta	17,39
10	Neves	34,77
11	Campos	65,19
12	Zanela	21,73
13	Finamore	21,73
15	Parque Sabiá	45,64
16	Jardim 21 de Março	36,94
17	Jardim Niero e Videira	52,16
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	21,73
20	Bellini (Rainha)	21,73
22	Bandeirantes	65,19
23	Guembe	21,73
26	Bertie	15,94
27	Ipiranga – Atílio Biscuola	17,39
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	36,94
30	Santo Antônio – Paulo Prado	87,65
31	Ipiranga	17,39
32	Burck – (Av. José N. Estábile)	52,16
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	52,16
34	Jardim Belo Horizonte	36,94
39	Sabó – Trenton Carmona	17,39
40	Santo Antônio	87,65
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	65,19
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	54,33
43	Santo Antônio – Serra Azul	65,19
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	49,98
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	36,94
46	Burck (Bairro)	36,94
47	Vassoural	21,73
48	Polozzi	21,73
49	Birigui	21,73
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	28,98
51	Abadia	17,39
53	Arataba 1 e 2	8,69
54	Monterrey	8,69
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	54,33
57	Terra da Uva	21,73
58	Popular 1	36,94
59	Popular 2	32,60
60	Vilaggio Capriccio	60,85
61	Residencial Jardim Primavera	50,71
62	Delle Stelle	55,05
63	Porto do Sol	40,57
64	Reserva dos Vinhedos	50,71

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
65	Terra Nobre	36,22
66	Villagio Dei Fiori	60,85
Zv	Portal do Bosque	22,46
Zv67	Picollo Villagio	39,12
Zv68	Altos da Colina	35,49
Zv69	Reserva Sapucaia	58,68

TABELA XV

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2018

Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico

R\$ 256,43/m²

 2. Padrão Médio Inferior
 R\$ 318,73/m²

 3. Padrão Médio
 R\$ 485,34/m²

 4. Padrão Fino
 R\$ 672,23/m²

 5. Padrão Luxo
 R\$ 892,44/m²

Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio InferiorR\$ 399,86/m²2. Padrão MédioR\$ 609,93/m²

3. Padrão Fino R\$ 738,87/m²

4. Padrão Luxo R\$ 931,56/m²

Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico R\$ 268,02/m²

2. Padrão Médio Inferior R\$ 385,37/m²

3. Padrão Médio R\$ 578,06/m²

4. Padrão Fino R\$ 751,91/m²

5. Padrão Luxo R\$ 833,04/ m^2

Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

 1. Padrão Médio Inferior
 R\$ 483,89/m²

 2. Padrão Médio
 R\$ 656,29/m²

 3. Padrão Fino
 R\$ 8

3. Padrão Fino R\$ 853,33/m² 4. Padrão Luxo R\$ 951,84/m²

Tipo 5 – Industrial

 1. Padrão Médio Inferior
 R\$ 424,49/m²

 2. Padrão Médio
 R\$ 514,31/m²

3. Padrão Fino R\$ 620,07m²

Tipo 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico R\$ 278,16/m²

 2. Padrão Médio Inferior
 R\$ 336,12/m²

 3. Padrão Médio
 R\$ 399,86/m²

4. Padrão Fino R\$ 478,09/m²

Tipo 7 – Especial

 1. Padrão Médio Inferior
 R\$ 489,69/m²

 2. Padrão Médio
 R\$ 740,32/m²

3. Padrão Fino R\$ 851,88/m²

4. Padrão Luxo R\$ 986,61m²

Tipo 8 – Telheiro

1. Padrão Econômico R\$ 95,62/m²

2. Padrão Médio Inferior R\$ 118,80/m²

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCALA ROTATIVA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Educação

Edital nº. 02/2017-Secretaria Municipal de Educação de Louveira/SP

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, os critérios para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a elaboração de Escala Rotativa para o exercício de 2018, para o exercício de funções docentes em classes e/ou aulas do Sistema Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, especificamente a título de substituição de professores afastados por licenças legais, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis nº. 1442/2010 (Estatuto do Servidor Público) e 1006/1990 (Estatuto do Magistério), vinculados a observância dos critérios do presente edital.

1- Das disposições preliminares

- 1.1.O período de validade estabelecido por este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Louveira, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 1.1.1. Caso o candidato não aceite a vaga disponível será convocado o próximo classificado, não sendo possível ser chamado posteriormente.
- 1.2. A relação de emprego decorrente da contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente EDITAL, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e demais legislações municipais pertinentes e vigorará durante o ano letivo de 2018.



- 1.3. A Prefeitura Municipal de Louveira concederá, além do salário mensal de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) para professor de ensino básico; de R\$ 4.114,00 (quatro mil cento e catorze reais) para os professores de Artes, Educação Física e Inglês e de R\$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais) para os professores de Educação Especial, os benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por dia trabalhado, bem como auxílio alimentação de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.
- 1.4.A carga horária das funções descritas na Tabela I deste edital é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, além de 02 (duas horas) semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

2- Da Escala Rotativa

As vagas serão oferecidas para:

- 2.1. Professor de Educação Básica- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.2. Professor Especialista em Arte Para atuação na Educação Fundamental;
- 2.3. Professor Especialista em Educação Física- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.4. Professor Especialista em Inglês- Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;
- 2.5. Professor de Educação Especial Para atuação na Educação Infantil e/ou Fundamental;

TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO**

Função	Campo de	Requisitos	Carga Horária
	atuação	Específicos	
Professor de	Educação	Possuir diploma de	25 horas/semanais
Educação	Infantil/ Ensino	Licenciatura Plena em	(+) 02 horas de
Básica	Fundamental	Pedagogia, com habilitação ao	HTPC



	Magisterio, ou Normal		
	superior, registrado no órgão		
	técnico competente.		

Professor de	Educação	Possuir diploma de	25 horas/semanais
Educação	Infantil/ Ensino	Licenciatura Plena em	(+) 02 horas de
Física	Fundamental	Educação Física registrado no	HTPC
		órgão técnico competente e	
		registro no órgão de classe.	
Professor de	Ensino	Possuir diploma em	25 horas/semanais
Arte	Fundamental	Licenciatura em Educação	(+) 02 horas de
		Artística ou áreas afins,	НТРС
		registrado no órgão técnico	
		competente.	
Professor de	Educação	Possuir diploma de	25 horas/semanais
Inglês	Infantil/ Ensino	Licenciatura Plena em Letras	(+) 02 horas de
/	Fundamental	com Habilitação Específica em	НТРС
		Inglês, registrado no órgão	
		técnico competente.	
Professor de	Educação	Possuir diploma de	25 horas/semanais
Educação	Infantil/ Ensino	Licenciatura Plena em	(+) 02 horas de
Especial	Fundamental	Pedagogia com Habilitação em	НТРС
		Educação Especial, ou	
		Possuir diploma de	
		Licenciatura Plena em	
		Pedagogia e Especialização	
		Educação Especial ou	
		Educação Inclusiva no mínimo	
		de 360 horas.	





3- Da Forma de Avaliação

Os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado serão avaliados mediante prova de seleção escrita e análise de títulos, conforme exposto no decorrer do presente edital.

4- Da Inscrição

- 4.1. O Edital estará disponível integralmente no sítio oficial eletrônico do Município de Louveira (www.louveira.sp.gov.br), Imprensa Oficial do Município de Louveira, e nos murais da Prefeitura Municipal de Louveira- Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição somente após tomar conhecimento na íntegra de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 4.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente mediante requerimento próprio do candidato ou por procuração com assinatura reconhecida em Cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação de Louveira, situada na Rua Santo Scarance, nº.188, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, na área a qual esteja habilitado, <u>no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas</u>, devendo anexar junto ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos originais e suas fotocópias, conforme os itens 4.3.1 e 4.3.2.
- 4.3.1. Para a *inscrição no Processo Seletivo*, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 - c) Documentos exigidos para a Habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina (Arte, Educação Física e Inglês).
- 4.3.2. Para a *contagem dos títulos*, conforme previsto no item 3 do Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos no momento da inscrição:



- a) Outros cursos de licenciatura plena na área da Educação-0,50 (cinquenta centésimos) de ponto, até o máximo de 1,00 (hum) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;
- b) Doutorado na área da Educação- 3,00 (três) pontos/ ou;
- c) Mestrado na área da Educação-2,00(dois) pontos;
- d) Especialização com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência -0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;
- e) Cursos de extensão universitária, de capacitação continuada, com carga horária mínima de 180(cento e oitenta) horas- 0,25(vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00(dois) pontos;
- f) Curso de capacitação continuada com carga horária mínima de 120 *(cento e vinte horas)* 0,20 *(vinte centésimos)* de ponto por curso, até o máximo de 1,00 *(hum)* ponto;
- g) Cursos de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos três anos, de janeiro de 2014 até novembro 2017, com duração mínima de 30 (*trinta*) horas- 0,20 (*vinte centésimos*) de ponto por curso, até o máximo de 1(*hum*) ponto;
- h) Tempo de magistério prestado nas unidades municipais de ensino de Louveira, como docente regente de classe, considerada a data final de 31 de dezembro de 2017- 0.0027 por dia.
- 4.3.3. As inscrições serão gratuitas;
- 4.3.4. Os documentos (pessoais e de títulos) no ato da inscrição deverão estar relacionados e acondicionados em envelope pardo, tamanho 26cmX36cm, devidamente identificado com o nome do candidato:
- 4.3.5. Os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição;
- 4.3.6. Efetuada a inscrição, não será permitida a inclusão de documentos posteriormente e alteração ou troca de função apontada na ficha de inscrição.



5- Condições para inscrição:

Os candidatos que se interessarem a participar do Processo Seletivo deverão observar as condições específicas para o exercício da função, constante na TABELA I- QUADRO DE FUNÇÕES E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO, assim como, as seguintes condições gerais:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação do serviço público;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Conhecer e estar de acordo como as exigências contidas neste edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores, o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Louveira.

OBS: 1. Os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado para Escala Rotativa - 2017, poderão ter reaproveitados os documentos juntados na referida inscrição, exceto quando houver alteração: de número de filhos menores, atualização de cursos, etc

6- Da realização das Provas

- 6.1. As provas serão realizadas no dia 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira), em local a ser divulgado antecipadamente, no site da Prefeitura Municipal de Louveira (www. louveira.sp.gov.br), no Paco Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2. Todas as provas terão início, impreterivelmente às, 18h30min e término as 21h30min;



Rua Santo Scarance nº 188 Bairro Santo Antônio

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
 - a) Protocolo de inscrição;
 - b) Documento com foto que permita sua identificação com clareza;
 - c) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido consultando materiais de apoio, bem como, se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação;
- 6.5. O período mínimo para a realização das provas será de uma hora a contar do seu início
- 6.6. O Gabarito Oficial será publicado até o quinto dia útil após a aplicação da prova no Paço Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

7- Da Classificação

- 7.1. Os critérios de avaliação para fins de classificação e seleção dos interessados inscritos visando a contratação objeto do presente Edital serão os seguintes:
- 7.1.1. Análise de títulos, de acordo com o rol taxativo e pontuação dispostos no item 4.3.2 do presente edital.
- 7.1.2. Prova escrita, cuja avaliação se dará na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídas em vinte e uma questões diversas de acordo a bibliografia disposta no Item 11 do Edital;
 - a) 20 (vinte) questões objetivas, valendo 03 (três) pontos cada;
 - b) 01 (uma) questão dissertativa sobre área pedagógica, podendo ser pontuada até 40 (quarenta) pontos.
- 7.2. A classificação será em ordem decrescente, do primeiro ao último classificado.



- 7.2.1. Será eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) da prova de múltipla escolha.
- 7.3. A publicação dos resultados referente a prova escrita e análise de títulos será realizada no dia 22 de janeiro de 2018, às 13horas, no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

8- Dos critérios de Desempate

Para efeito de classificação, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Maior pontuação na parte dissertativa da prova escrita;
- Maior pontuação da parte objetiva da prova escrita;
- Tiver encargos de família (maior número de filhos menor de dezoito anos).

9- Dos recursos

- 9.1. A partir da data de publicação da classificação, os candidatos terão o prazo de quarenta e oito horas, a contar da disponibilização do resultado da classificação para interpor recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.
- 9.2. O candidato deverá protocolar o recurso pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Louveira/SP, e esse deverá ser formalmente endereçado a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido na Portaria 646/2017.
- 9.3. Decorrido o prazo estabelecido, a Comissão analisará os recursos apresentados no prazo de até (10) dez dias e publicará o resultado final.
- 9.3.1. Diante do parecer a respeito dos recursos apresentados, havendo necessidade de retificação parcial ou total do ato, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial do Município.



9.4. Os recursos apresentados, analisados e ratificados pelo Presidente da Comissão organizadora e Julgadora, após o prazo estipulado, permitirão a retificação da classificação, se for o caso.

10- Atribuição de classe/aulas:

- 10.1. A atribuição de classe/ aulas será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, diante da convocação do (s) classificado (os).
- 10.2. O (a) candidato (a) convocado, depois da atribuição de classe/ aulas deverá comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, na data estabelecida pelo Setor, para a apresentação dos documentos necessários para a formalização da contratação e para atendimento ao item 12.3 do Edital.
- 10.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - c) Título de Eleitor e o último comprovante de votação, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Se for do sexo masculino, comprovante de estar quite com o Serviço Militar;
 - e) Documentos exigidos para a Habilitação e qualificação para o exercício das funções específicas de cada ensino, classe ou disciplina (Arte, Educação Física e Inglês);
 - f) Cópia da CTPS;
 - g) Cópia do Cartão Cidadão (PIS/PASEP);
 - h) Comprovante de endereço;





Rua Santo Scarance nº 188

Bairro Santo Antônio



- i) Atestado de antecedentes cri
- j) e demais documentos necessários.

11- Bibliografia

11.1. Parte Pedagógica e Legislação, comum a todos os candidatos.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Lei nº. 8.069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais, Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasilia: MEC/SECADI, 2008.

MORAES, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo, Editora Melhoramentos, 2012 (Como eu ensino).

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Orgs.COSTA, Sinara Almeida da e MELLO, Suely Amaral. TEORIA HISTÓRICO-CULTURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONVERSANDO COM PROFESSORES E PROFESSORAS. 1ª EDIÇÃO.

Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa: Vamos brincar de construir as nossas outras histórias: Ano 02, Unidade 04/ Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. -- Brasília: MEC, SEB, 2012.

Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa: Currículo no Ciclo de Alfabetização: Consolidação e monitoramento do processo de ensino e de aprendizagem: Ano 02: Unidade 01/ Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. --Brasília: MEC, SEB,2012.

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. /Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.



Questões elementares de Português

Ouestões elementares de Matemática;

Questões gerais da história do Município de Louveira;

11.2. Em acréscimo a bibliografia geral citada acima, para os cargos de Professores de Arte, Educação Física, Inglês e Educação Especial deverão ser observados os seguintes materiais:

Arte:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF,1997.

Educação Física:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/ Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília, MEC/SEF, 1997.

Língua Inglesa (Inglês):

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira-5^a a 8^a séries. Brasília, MEC/SEF,

- Texto em inglês, com interpretação em inglês.

Educação Especial:

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. A escola comum inclusiva: MEC/SEESP, 2010. Fascículo 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP,

BRASIL. Casa Cívil-Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Nº.12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 30 do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.









BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Manual de orientação: Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

12- Das disposições finais

- 12.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Scarance, nº. 188, Bairro Santo Antônio-Louveira/SP, de acordo com os prazos estabelecidos no edital.
- 12.2. O prazo de contratação atenderá a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prazo este improrrogável, em atendimento à disposição contida §1°, do artigo 226, da Lei Municipal nº. 1.006/1990.
- 12.3. As normas que regem o presente Edital, bem como a organização do processo seletivo em questão, são definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com suas demandas e necessidades.
- 12.4. Para efeito de admissão, o professor classificado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 12.5. O professor convocado no presente processo seletivo, já no exercício de sua função, poderá ter seu contrato interrompido a qualquer momento, mediante relatório de desaprovação elaborado pela equipe gestora da Unidade Educacional em que atua.
- 12.6. Ocorrendo rescisão antecipada do contrato celebrado por prazo determinado nos termos do presente Edital, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Louveira, o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo do contrato rescindido, ou em decorrência de vacância, por desligamento.
- 12.7. A inconsistência das afirmações e/ou existência de irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a



- 12.8. O presente Edital, será publicado na imprensa local, no site do Prefeitura Municipal de Louveira e afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.9. O presente Edital, torna-se público, para que não alegue desconhecimento das condições e informações nele contidas.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

Louveira, 23 de novembro de 2017.

PROF JULIANA EUZEBIO ARAUJO Secretária de Educação do Município de Louveira





SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



<u>DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L.</u> <u>MÊS DE OUTUBRO/17</u>

BANCO DO BRASIL S.A.

		BB PREVIDENCIÁ	RIO RF IRF-M1 TP FI	<u>c</u>		
Limites de		Até 100% - P. Até 25 % -		Segmento Renda fixa		eferência M-1
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I. Até 25 % - P.L. do F.I. Renda fixa Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade				
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
12.259.448,24			74.676,63	12.334.124,87	0,6091%	9,6001%
Quantidade	de cotas:	5.385.326,19	Valor da cota	(31/10/17):		2,290321

		BB PREVIDENCE	ÁRIO RF PERFIL FIC			
Limites de . Até 20% - P.L. do F		Até 30% - P.I Até 25% -	NECESTRALISMAN TOTAL	Segmento Renda fixa		eferência DI
	a resolução CMN nº		Artigo 7º, inciso IV,			ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.506.916,73			57.539,81	8.564.456,54	0,6763%	8,8310%
Quantidade	de cotas:	4.333.244,906	Valor da cota	(31/10/17):		1,976453

	B	BB PREVIDENCIÁRIO	ORF IMA GERAL EX-	<u>C TP</u>		
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	eferência
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral	
Dispositivo d	a resolução CMN n	º 3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.677.638,29	-		10.098,74	9.687.737,03	0,1043%	11,6703%
Quantidade	de cotas:	5.442.620,1195	Valor da cota	(31/10/17):	444	1,779977

		BB PREVIDENCI	ÁRIO RF FLUXO FIC			
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.l	do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentab	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
4.232.020,06			23.662,79	4.255.682,85	0,5591%	7,8633%
Quantidade	de cotas:	2.278.878,926	Valor da cota	(31/10/17):		1,867446

1



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		BB PREVIDENCIÁF	RIO RF IMA-B 5 LP F	<u>IC</u>		
\$27.000 MA.C. (102-0	Limites de Alocação: té 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 80% - P.L. do R.P.P.S. Até 25% - P.L. do F.I.		Índice referência IMA-B 5	
ALC 20/0 - File do IN 1 5 cm cada i m			Artigo 7º, inciso III, alínea a		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
25.294.785,90	292.463,00	- A.	115.750,42	25.702.999,32	0,4581%	11,3524%
Quantidade	de cotas:	1.676.902,057	Valor da cota	(31/10/17):	W	15,327669

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL						
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
OUTUBRO/17	59.970.809,22	292.463,00		281.728,39	60.545.000,61	

BANCO BRADESCO S.A.

	<u>FUN</u>	IDO BRADESCO FI	<u>RF MAXI PODER PÚ</u>	<u>BLICO</u>				
	Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Atte 50% The 40 thin it to				2020000	eferência DI
	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentab	ilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano		
891.649,92			5.648,40	897.298,32	0,6335%	8,6343%		
Quantidade de cotas:		302.304,4236	Valor da cota	(31/10/17):	THE T	2,968194		

		FUNDO BRADES	CO FI RF IMA-GERA	L	40		
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Bondo fivo	Índice referência IMA-Geral		
			Ate 25/0 Titl do Till		153,510.0	Rentabilidade	
Dispositivo d	a resolução CMN n	º 3.922/10:	Artigo 7º, inciso III,	alinea a	Kentai	oilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
6.377.854,53			1.810,00	6.379.664,53	0,0284%	12,1203%	
Quantidade	de cotas:	1.895.076,0983	Valor da cota	(31/10/17):		3,366442	





		FUNDO BRADES	CO FI RF IRF-M1 TP			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	ferência
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I. Até 25 % -		Até 25 % - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRF	VI-1
		Artigo 7º, inciso I, alínea b		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.457.438,92		707.634,24	14.482,87	1.764.287,55	0,5958%	9,6304%
Quantidade	de cotas:	814.914,359	Valor da cota	(31/10/17):	The contract of	2,164998

	FUND	O BRADESCO FI RI	FERENCIADO DI PR	<u>EMIUM</u>			
Limites de A		Até 30% - P.L Até 25% - I		Segmento Renda fixa		Índice referência CDI	
Ate 20/0 Titl do III To our date to			Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
1.562.043,40	1		10.153,75	1.572.197,15	0,6500%	9,1631%	
Quantidade de cotas: 148.682,7790		Valor da cota (31/10/17):			10,574171		

//	FUND	O BRADESCO INSTI	TUCIONAL FIC FI RE	IMA-B 5		
Limites de A		Até 80% - P.L Até 25% -		Segmento Renda fixa		eferência A-B 5
	resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso III,	alínea a	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
16.592.381,40	637.645,94		62.384,90	17.292.412,24	0,3796%	11,5994%
Quantidade de cotas:		11.360.623,080	Valor da cota (31/10/17):			1,522136

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.							
	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual		
OUTUBRO/17	27.881.368,17	637.645,94	707.634,24	94.479,92	27.905.859,79		



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C 53-7)

		FI BRASI	L IMA-B 5 LP			
Limites de Até 20% - P.L. do R		Até 100% - P. Até 25 % -		Segmento Renda fixa	55.592.94505.015	eferência A-B 5
Dispositivo da	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	bilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
27.051.731,70	1.057.389,16		124.370,77	28.233.491,63	0,4615%	11,3142%
Quantidade	de cotas:	11.772.450,636	Valor da cota	(31/10/17):	HAT	2,398268

		FI BRASIL TÍTU	JLOS PÚBLICOS LP			
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S. Segmento		Segmento	Índice referên	
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25% - I	P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
16.376.514,95		67.594,67	102.501,03	16.411.421,31	0,6283%	8,7009%
Quantidade	de cotas:	4.720.894,813	Valor da cota	(31/10/17):		3,476337

		FI BRASIL	IRF-M1 TP RF			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice re	eferência
Até 20% - P.L. do F	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IRF	M-1
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rentak	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
17.639.821,65	1/4-1		109.332,15	17.749.153,80	0,6198%	9,6573%
Quantidade	de cotas:	8.104.081,37	Valor da cota	(31/10/17):		2,190150

		FI BRASIL IDKA	A IPCA 2A TP RF LP				
Limites de		Até 100% - P.		Segmento		eferência	
Até 20% - P.L. do I	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IDKA I	PCA 2A	
Dispositivo d	a resolução CMN n	º 3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
9.490.385,53			70.630,13	9.561.015,66	0,7442%	11,1185%	
Quantidade	e de cotas:	5.294.216,221	Valor da cota	(31/10/17):		1,805936	





		FI BRASIL IM	A GERAL TP RF LP			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	eferência
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-	Geral
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.805.892,13	-	A.	10.034,90	9.815.927,03	0,1023%	11,6438%
Quantidade	de cotas:	4.288.414,171	Valor da cota	(31/10/17):	M	2,288941

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)							
OUTURNO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual		
OUTUBRO/17	80.364.345,96	1.057.389,16	67.594,67	416.868,98	81.771.009,43		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C 54-5)

		FI BRASI	L IMA-B 5 LP				
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	eferência	
Até 20% - P.L. do I	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA	∖-B 5	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
11.145.493,64			51.435,75	11.196.929,39	0,4615%	11,3142%	
Quantidade	de cotas:	4.668.756,521	Valor da cota	(31/10/17):		2,398268	

		FI BRASIL TÍTU	JLOS PÚBLICOS LP			
Limites de	Alocação:	Até 30% - P.I	do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do F	RPPS em cada F.I.	Até 25% -	P.L. do F.I.	Renda fixa		
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rental	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.343.476,80		201.892,58	32.498,11	5.174.082,33	0,6283%	8,7009%
Quantidade	de cotas:	1.488.371,908	Valor da cota	(31/10/17):		3,476337



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		FI BRASIL	IRF-M1 TP RF			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IRF	M-1
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
6.772.839,63	-		41.978,28	6.814.817,91	0,6198%	9,6573%
Quantidade	de cotas:	3.111.575,87	Valor da cota	(31/10/17):		2,190150

		FI BRASIL IDKA	A IPCA 2A TP RF LP			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do F	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IDKA I	PCA 2A
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	bilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.802.172,43			43.181,41	5.845.353,84	0,7442%	11,1185%
Quantidade	de cotas:	3.236.744,739	Valor da cota	(31/10/17):		1,805936

//		FI BRASIL IM.	A GERAL TP RF LP	NA E		/	
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	Índice referência	
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA	-Geral	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	² 3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
3.480.497,90			3.561,77	3.484.059,67	0,1023%	11,6438%	
Quantidade	de cotas:	1.522.127,341	Valor da cota	(31/10/17):		2,288941	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)							
OUTUBRO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual		
	32.544.480,40		201.892,58	172.655,32	32.515.243,14		

	TOTAL DAS	APLICAÇÕES - C	AIXA ECONÔI	MICA FEDERAL		
OUTUBRO/17	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual	
	112.908.826,36	1.057.389,16	269.487,25	589.524,30	114.286.252,57	





BANCO ITAÚ S.A.

		<u>ITAÚ INFLA</u>	TION 5 RF FICFI			
Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do F	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
11.417.793,06	292.457,76	-	51.325,57	11.761.576,39	0,4500%	11,1100%
Quantidade de cotas:		450.593,52791	Valor da cota (31/10/17):			26,10241

		<u>TAÚ INSTITUICION</u>	RF PRE FIXADO LP I	FICFI			
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.	L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice r	eferência	
Até 20% - P.L. do F	RPPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM		
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, alínea b Renta		Rental	bilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano	
3.918.243,20			2.381,48	3.920.624,68	0,0600%	13,2700%	
Quantidade de cotas:		160.673,26857	Valor da cota (31/10/17):			24,40123	

		ITAÚ SOBERANC	RF SIMPLES LP FICE			
Limites de Alocação: Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 30% - P.L. do R.P.P.S. Até 25% - P.L. do F.I.		Segmento	Índice referência CDI	
				Renda fixa		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:			Artigo 7º, inciso IV, alínea a		Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.819.444,63	710		11.648,77	1.831.093,40	0,6400%	8,7100%
Quantidade de cotas:		43.694,4520	Valor da cota (31/10/17):			41,90677

	<u>ITAÚ I</u>	NSTITUCIONAL AL	OCAÇÃO DINÂMICA	RF FICFI		
Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do I	RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IPCA + 6	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso IV,	alínea a	Rental	oilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
9.566.164,38	-		3.549,06	9.569.713,44	0,0400%	11,8400%
Quantidade de cotas:		667.492,2416	Valor da cota (31/10/17):			14,33682



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		ITAÚ SOBERANO	RENDA FIXA IRFM-1	FI		
Limites de	Alocação:	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência	
Até 20% - P.L. do F	PPS em cada F.I.	Até 25 % -	P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1	
Dispositivo d	a resolução CMN nº	3.922/10:	Artigo 7º, inciso I, a	línea b	Rental	ilidade
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.456.607,18		AT-A	50.610,37	8.507.217,55	0,6000%	9,6100%
Quantidade de cotas:		299.882,9655	Valor da cota (31/10/17):			28,36846

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.								
OUTURDO/47	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual			
OUTUBRO/17	35.178.252,45	292.457,76		119.515,25	35.590.225,46			





	RESUMO DAS AP MÊS DE	PLICAÇÕES FINA OUTUBRO/17	NCEIRAS		
	Fundo de Investime	% do P.L. do R.P.P.S			
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF	12.334.124,87	5,1753%		
	BB PREVIDENCIÁRIO RF P	ERFIL FIC	8.564.456,54	3,5936%	
BANCO DO	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA G	SERAL EX-C TP	9.687.737,03	4,0649%	
BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF F	LUXO FIC	4.255.682,85	1,7856%	
#10	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA	A-B 5 LP FIC	25.702.999,32	10,7847%	
	TOTAL		60.545.000,61	25,4041%	
	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI P	ODER PÚBLICO	897.298,32	0,3765%	
	FUNDO BRADESCO FI RF IN	6.379.664,53	2,6768%		
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIA	1.572.197,15	0,6597%		
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF II	1.764.287,55	0,7403%		
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL	17.292.412,24	7,2557%		
	TOTAL	TOTAL			
	FI BRASIL IMA-B 5 LP	C/C 53-7	28.233.491,63	11,8465%	
	FI BRASIL IMA-B 5 LP	C/C 54-5	11.196.929,39	4,6981%	
			39.430.421,02	16,5446%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	C/C 53-7	16.411.421,31	6,8861%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	C/C 54-5	5.174.082,33	2,1710%	
			21.585.503,64	9,0571%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	C/C 53-7	17.749.153,80	7,4474%	
CAIXA	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	C/C 54-5	6.814.817,91	2,8594%	
ECONÔMICA			24.563.971,71	10,3068%	
FEDERAL	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	C/C 53-7	9.561.015,66	4,0117%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	C/C 54-5	5.845.353,84	2,4527%	
			15.406.369,50	6,4644%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	C/C 53-7	9.815.927,03	4,1187%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	C/C 54-5	3.484.059,67	1,4619%	
			13.299.986,70	5,5806%	
	TOTAL		114.286.252,57	47,9535%	
	ITAÚ INFLATION 5 RF F	HIER A	11.761.576,39	4,9351%	
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXA		3.920.624,68	1,6451%	
BANCO ITAÚ	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES	Section Control to	1.831.093,40	0,7683%	
BANCOTTAU	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DI	Managara and American State of the State of	9.569.713,44	4,0154%	
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA	IRFM-1 FI	8.507.217,55	3,5696%	
	TOTAL		35.590.225,46	14,9333%	
TOTAL			238.327.338,43	100,0000%	



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L. EM 31 DE OUTUBRO DE 2017 **Total Geral** Disponível em Investimentos e Disponibilidades Instituição Financeira **Conta Corrente** Aplicações Financeiras BANCO DO BRASIL 60.545.000,61 60.545.000,61 **BRADESCO** 27.905.859,79 27.905.859,79 C/C nº 53-7 81.771.009,43 81.771.009,43 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C nº 54-5 32.515.243,14 32.515.243,14 TOTAL 114.286.252,57 BANCO ITAÚ 35.590.225,46 35.590.225,46 TOTAL 238.327.338,43 238.327.338,43





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. № 3.922/10 MÊS DE OUTUBRO/17

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/10/2017	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/10/2017	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/10/2017
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	11.083.740.349,05	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,29032	5.385.326,19	12.334.124,8
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	4.224.361.467,37	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	1,97645	4.333.244,91	8.564.456,5
BANCO DO	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	506.116.272,56	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,77998	5.442.620,12	A SALDINGS - II ASAU C.
BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	2.032.541.208,22	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	15,32767	1.676.902,06	9.687.737,0
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.223.272.288,33	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a			25.702.999,3
	SALDO EM CONTA CORRENTE				Artigo 7-, inciso IV, alinea a	1,86745	2.278.878,93	4.255.682,8
	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	309.262.599,85	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	2.06910	202 204 42	
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	752.507.167,60	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III, alínea a	2,96819	302.304,42	897.298,3
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	321.114.531,17	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III, alínea a	3,36644	1.895.076,10	6.379.664,5
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	747.658.090,50	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso II, alínea a	1,52214	11.360.623,08	17.292.412,2
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	11.597.364.515,18	Renda fixa	CDI	The second of th	2,16500	814.914,36	1.764.287,5
	SALDO EM CONTA CORRENTE		nenda nixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	10,57417	17 148.682,78	1.572.197,1
	FI BRASIL IMA-B 5 LP	6.365.966.293,35	Renda fixa	IMA-B 5	Antino 70 installation			
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	15.079.276.006,29	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,39827	16.441.207,16	39.430.421,0
CAIXA	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.914.526.627,82	Renda fixa	A MARKETON	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,19015	11.215.657,25	24.563.971,7
ECONÔMICA	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	3.758.889.474,96	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	3,47634	6.209.266,72	21.585.503,6
FEDERAL	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.299.434.355,00	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,80594	8.530.960,96	15.406.369,5
	SALDO EM CONTA CORRENTE	1.235.434.533,00	Renua fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	2,28894	5.810.541,51	13.299.986,7
	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1 776 573 530 55						0,0
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	1.776.572.538,55	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	26,10241	450.593,53	11.761.576,3
	ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI	304.291.648,17	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	24,40123	160.673,27	3.920.624,6
BANCO ITAÚ	A TOTAL OF THE PROPERTY OF THE	8.594.856.994,83	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	41,90677	43.694,45	1.831.093,4
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICE	1.525.423.588,29	Renda fixa	IPCA + 6	Artigo 7º, inciso IV, alínea a	14,33682	667.492,24	9.569.713,4
	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRFM-1 FI SALDO EM CONTA CORRENTE	244.563.255,82	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	28,36846	299.882,97	8.507.217,5
								0,0
TRIMÔNIO LÍQ	UIDO INVESTIDO (R\$) 31/10/2017		238.327.338,43					





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. № 3.922/10

MÊS	DE	OU	TU	BR	0/1

	ARTIG	O 7º, INCISO I, ALINEA "B"	X THE RESERVE TO THE	
Alocação:	Até 100% do Patrimônio			
Alocação.	Até 25% do Patrimônio	Líquido (PL) do Fundo de	Investimento (FI) - Art.	14
Fundo de Investimento		Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC		12.334.124,87	5,175287	0,111281
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP		9.687.737,03	4,064887	1,914133
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP		1.764.287,55	0,740279	0,235975
FI BRASIL IMA-B 5 LP		39.430.421,02	16,544649	0,619394
FI BRASIL IRF-M1 TP RF		24.563.971,71	10,306821	0,162899
FI BRASIL IDKA IPCA 2		15.406.369,50	6,464374	0,409865
FI BRASIL IMA GERAL		13.299.986,70	5,580554	1,023521
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI		11.761.576,39	4,935051	0,662037
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI		3.920.624,68	1,645059	1,288443
ITAÚ SOBERANO RENI	DA FIXA IRFM-1 FI	8.507.217,55	3,569552	3,478535
TOTAL		140.676.317,00	59,026513	5,5555

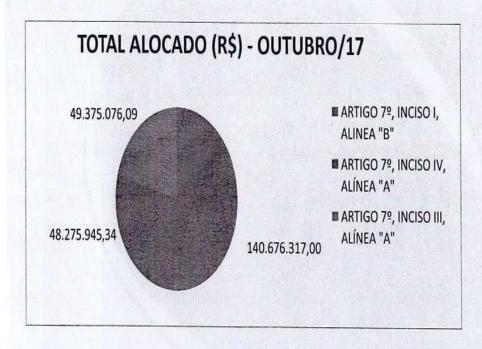
	ARTIGO 7º,	INCISO IV, ALÍNEA "A"						
	Até 30% do Patrimônio Líqu							
Alocação:		Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14						
	Até 20% do Patrimônio Líqu	ido (PL) do R.P.P.S. e	m cada Fundo de Invest	(FI) - Art. 13				
	de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI				
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC		8.564.456,54	3,593569	0,202740				
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC		4.255.682,85	1,785646	0,347893				
FUNDO BRADESCO FI	RF MAXI PODER PÚBLICO	897.298,32	0,376498	0,290141				
	REFERENCIADO DI PREMIUM	1.572.197,15	0,659680	0,013557				
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP		21.585.503,64	9,057082	1,127459				
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI		9.569.713,44	4,015365	0,627348				
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FICFI		1.831.093,40	0,768310	0,021305				
TOTAL		48.275.945,34	20,25615	0,021303				





	ARTIGO 7º,	INCISO III, ALÍNEA "A"				
	Até 80% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14 Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13					
Alocação:						
Fundo de Investimento		Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI		
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC		25.702.999,32	10,784747	1,264575		
FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL		6.379.664,53	2,676850	0,847788		
FUNDO BRADESCO IN	STITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	17.292.412,24	7,255740	5,385123		
TOTAL		49.375.076,09	20,717336			

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALINEA "B"	140.676.317,00	59,0265
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	48.275.945,34	20,2562
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	49.375.076,09	20,7173
TOTAL	238.327.338,43	100,00000



Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que

dispões sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

OUTUBRO/2017		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	59,0265%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	20,7173%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	20,2562%

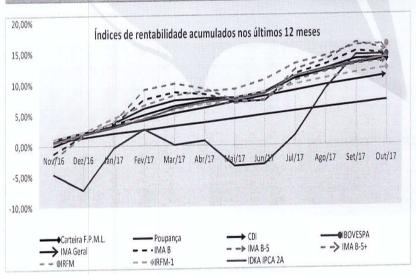




COMPARATIVOS DE RENTABILIDADES, ÍNDICES E INDICADORES MÊS DE OUTUBRO/17

RENTABILIDADE DA CARTEIRA DO F.P.M.L. X INDICES DE RENTABILIDADE (NDICES DE RENTABILIDADE											
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	Poupança	CDI	IBOVESPA	IMA Geral	IMA B	IMA B-5	IMA B-5+	IRFM	IRFM-1	IDKA IPCA 2A
Nevembro/16	0,64%	0,64%	1,04%	-4,65%	0,00%	-1,22%	0,40%	-2,04%	0,32%	1,05%	0,57%
Novembro/16	1,38%	0,69%	1,12%	-2,71%	1,88%	2,91%	1,39%	3,71%	1,84%	1,20%	1,28%
Dezembro/16		0,67%	1,09%	7,38%	1,80%	1,87%	1,16%	2,24%	2,28%	1,29%	1,09%
Janeiro/17	1,38%		0,87%	3,08%	2,26%	3,85%	1,49%	5,06%	2,01%	1,01%	1,35%
Fevereiro/17	1,53%	0,53%		-2,52%	1,22%	1,04%	1,39%	0,88%	1,50%	1,12%	1,62%
Março/17	1,35%	0,65%	1,05%		0,29%	-0,32%	0,71%	-0,82%	0,53%	0,87%	0,92%
Abril/17	0,72%	0,50%	0,79%	0,64%	200000000000000000000000000000000000000		0,08%	-1,78%	0,30%	0,91%	0,45%
Maio/17	0,40%	0,58%	0,93%	-4,12%	0,01%	-1,19%		-0,06%	1,35%	0,89%	0,79%
Junho/17	0,78%	0,55%	0,81%	0,30%	0,82%	0,16%	0,52%			1,05%	2,53%
Julho/17	2,09%	0,56%	0,80%	4,80%	2,34%	4,00%	2,85%	4,67%	2,31%	-	
Agosto/17	1,12%	0,55%	0,80%	7,46%	1,07%	1,34%	1,25%	1,36%	1,06%	0,90%	0,97%
Setembro/17	0,99%	0,50%	0,64%	4,88%	1,33%	1,81%	1,01%	2,40%	1,48%	0,74%	0,91%
Outubro/17	0,51%	0,50%	0,65%	0,02%	0,13%	-0,38%	0,48%	-1,01%	0,10%	0,62%	0,80%
No ano (2017)	11,41%	5,74%	8,75%	23,38%	11,83%	12,73%	11,48%	13,46%	13,68%	9,81%	12,02%
Ultimos 12 meses	13,68%	7,15%	11,11%	14,45%	13,93%	14,59%	13,48%	15,27%	16,15%	12,29%	14,10%



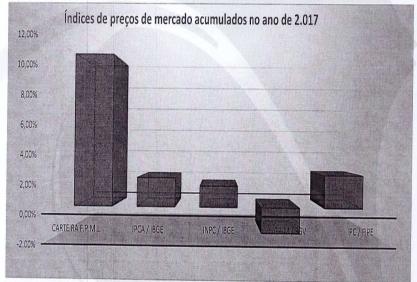


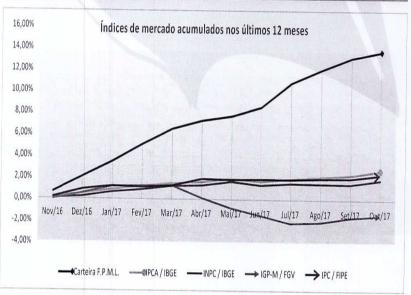


Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



		ÍNDI	DICES DE PREÇO DE MERCADO			
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	IPCA/ IBGE	INPC / IBGE	IGP-M / FGV	IPC / FIPE	
Novembro/16	0,64%	0,18%	0,07%	-0,03%	0,15%	
Dezembro/16	1,38%	0,30%	0,14%	0,54%	0,72%	
Janeiro/17	1,38%	0,38%	0,42%	0,64%	0,32%	
Fevereiro/17	1,53%	0,33%	0,24%	0,08%	-0,08%	
Março/17	1,35%	0,25%	0,32%	0,01%	0,14%	
Abril/17	0,72%	0,14%	0,08%	-1,10%	0,61%	
Maio/17	0,40%	0,31%	0,36%	-0,93%	-0,05%	
Junho/17	0,78%	-0,23%	-0,30%	-0,67%	0,05%	
Julho/17	2,09%	0,24%	0,17%	-0,72%	-0,01%	
Agosto/17	1,12%	0,19%	-0,03%	0,10%	0,10%	
Setembro/17	0,99%	0,16%	-0,02%	0,47%	0,02%	
Outubro/17	0,51%	0,42%	0,37%	0,20%	0,32%	
No ano (2017)	11,41%	2,21%	1,62%	-1,92%	2,48%	
Últimos 12 meses	13,68%	2,70%	1,83%	-1,42%	3,38%	

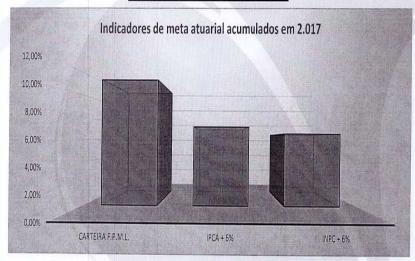


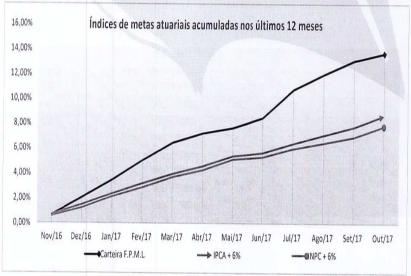






	AL PROPERTY.	METAS ATUARIAIS		
Mês / Ano	Carteira F.P.M.L.	IPCA + 6%	INPC + 6%	
Novembro/16	0,64%	0,68%	0,57%	
Dezembro/16	1,38%	0,80%	0,64%	
Janeiro/17	1,38%	0,88%	0,92%	
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	0,74%	
Março/17	1,35%	0,75%	0,82%	
Abril/17	0,72%	0,64%	0,58%	
Maio/17	0,40%	0,81%	0,86%	
Junho/17	0,78%	0,27%	0,20%	
Julho/17	2,09%	0,74%	0,67%	
Agosto/17	1,12%	0,69%	0,47%	
Setembro/17	0,99%	0,66%	0,48%	
Outubro/17	0,51%	0,92%	0,87%	
No ano (2017)	11,41%	7,21%	6,62%	
Últimos 12 meses	13,68%	8,70%	7,83%	







Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



The Control of the Control	MPARATIVO				
RENTABIL	IDADE DA CAF			TA ATUARIA Meta Atua	(C)
Mês	Rent. Carteira Fundo (%)	IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a	% da Meta Atuarial
Janeiro/17	1,38%	1,00%	138,49%	0,50%	276,98%
Fevereiro/17	1,53%	1,00%	152,71%	0,50%	305,42%
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%
Maio/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%
Agosto/17	1,12%	0,69%	162,67%	0,47%	238,81%
Setembro/17	0,99%	0,66%	149,64%	0,48%	205,75%
Outubro/17	0,51%	0,92%	55,40%	0,87%	58,59%
Novembro/17		The !			
Dezembro/17	hogi	lle."			
Total	11,41%	7,21%	158,31%	6,62%	172,42%

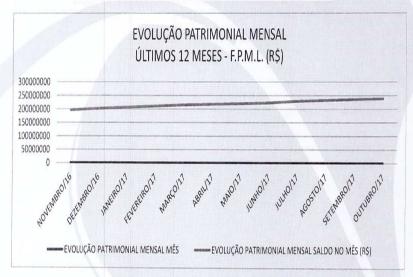
RENTABIL	DADE DA CAF	RTEIRA DO I	PML X MI	TA ATUARI	AL
	Rent.	In	dicativos de	Meta Atua	rial
Mês		IPCA + 6% a.a.	% da Meta Atuarial	INPC + 6% a.a	% da Meta Atuarial
Novembro/16	0,64%	0,68%	94,12%	0,57%	112,28%
Dezembro/16	1,38%	0,80%	172,96%	0,64%	216,20%
Janeiro/17	1,38%	0,88%	157,38%	0,92%	150,53%
Fevereiro/17	1,53%	0,83%	183,99%	0,74%	206,36%
Março/17	1,35%	0,75%	180,27%	0,82%	164,88%
Abril/17	0,72%	0,64%	112,61%	0,58%	124,26%
Maio/17	0,40%	0,81%	49,99%	0,86%	47,08%
Junho/17	0,78%	0,27%	287,19%	0,20%	387,70%
Julho/17	2,09%	0,74%	283,01%	0,67%	312,58%
Agosto/17	1,12%	0,69%	162,67%	0,47%	238,81%
Setembro/17	0,99%	0,66%	149,64%	0,48%	205,75%
Outubro/17	0,51%	0,92%	55,40%	0,87%	58,59%
Total	13,68%	8,70%	157,24%	7,83%	174,71%





DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

EVOLUÇÃO PATR	IMONIAL MENSAL
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
NOVEMBRO/16	196.862.658,01
DEZEMBRO/16	202.397.525,67
JANEIRO/17	206.925.725,89
FEVEREIRO/17	211.397.592,96
MARÇO/17	215.446.327,31
ABRIL/17	218.181.108,44
MAIO/17	220.179.456,82
JUNHO/17	223.221.543,87
JULHO/17	229.073.761,37
AGOSTO/17	232.506.743,72
SETEMBRO/17	235.939.256,20
OUTUBRO/17	238.327.338,43



EVOLUÇÃO	PATRIMONIAL ANUAL
EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015	158.265.020,27
2.016	202.397.525,67
2.017(*)	238.327.338,43

(*) O saldo do exercício de 2.017, refere-se ao mês de Outubro/17.

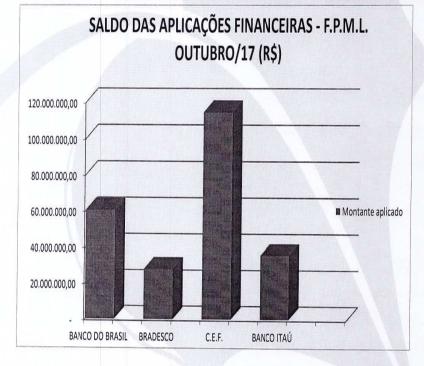




Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração



SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L. MÊS DE OUTUBRO/17									
Instituição Financeira	Saldo Anterior (29/09/17)	Aplicações	Aplicações Resgates Rendimer		Saldo Atual (31/10/17)				
BANCO DO BRASIL	59.970.809,22	292.463,00		281.728,39	60.545.000,61				
BRADESCO	27.881.368,17	637.645,94	707.634,24	94.479,92	27.905.859,79				
C.E.F.	112.908.826,36	1.057.389,16	269.487,25	589.524,30	114.286.252,57				
BANCO ITAÚ	35.178.252,45	292.457,76		119.515,25	35.590.225,46				
TOTAL	235.939.256,20	2.279.955,86	977.121,49	1.085.247,86	238.327.338,43				



Louveira, 20 de novembro de 2.017

Membro
João Niero
Membro

Vanda Costa Estabile Membro Eva Elizabete de Melo Teodoro Membro

FUMHAB - COMUNICADO

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira (FUMHAB) já está entrando em contato com os sorteados do Conjunto Habitacional Popular IV, para agendar um horário para que entreguem seus documentos atualizados, uma das últimas etapas da Investigação Social.

Os sorteados que ainda não tiverem agendado data e horário podem comparecer à FUMHAB, no endereco Rua Geraldo Burck, 339 -Residencial Burck, das 8h00 às 16h30, para realizar o agendamento, ou entrar em contato pelos números (19) 3878-2004, (19) 3878-1960, ou (19) 3878-4440. Se você recebeu uma ligação de um desses números, favor entrar em contato com a Fundação de Habitação o mais rápido possível para agendar o seu horário.

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 4085/2009-12 Data de Protocolo: 16/11/2017 Referente à licença

CEVS: 352730601-206-000004-1-8 Data de Validade: 26/06/2018 Razão Social: LAMY QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 65.441.651/0002-43

Município: LOUVEIRA Endereço: RUA GERALDO BURCK, 700 SANTO ANTONIO

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: OSCAR FERNANDO CORREA LEITE CPF: 12661877827

Resp. Técnico: ADRIANO HENRIQUES COSMO DA SILVA CPF: 04911519851

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:04334417 UF:SP

Resp. Técnico: ADRIANO HENRIQUES COSMO DA SILVA CPF: 04911519851

CBO: 01110 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:04334417 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 6577/2017 Data de Protocolo: 05/09/2017 Referente à licença

CEVS: 352730601-469-000026-1-5 Data de Validade: 22/11/2018

Razão Social: BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.603.161/0004-97

Endereco: Rua WAGNER LUIZ BEVILAQUA, 525 LEITÃO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA CPF: 22507976845 Resp. Técnico: CARLA FRANCISCA DE ARAUJO CPF: 27684738801

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31895 UF:SP

Resp. Técnico: REJANE VASQUES BIEMBENGUTT CPF: 21873669879

CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9150 UF:SP

Resp. Técnico: CARLA FRANCISCA DE ARAUJO CPF: 27684738801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31895 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 6875/2017 Referente à licença Data de Protocolo: 19/09/2017

CEVS: 352730601-561-000365-1-0 Data de Validade: 01/12/2018

Razão Social: JOÃO APARECIDO BARBOSA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF:

28.358.891/0001-71

Endereço: Rua ARMANDO STECK, 56 JARDIM NIERO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO APARECIDO BARBOSA CPF: 99551187849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA

Protocolo: 7947/2017 Data de Protocolo: 01/11/2017

Razão Social: FALBO & DALCIM SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.583.400/0001-20

Endereco: Rua 21 de Marco, 50 VILA PASTI CEP: 13290-000, UF: SP Município: LOUVEIRA,

Resp. Legal: CYNTHIA FALBO DE SOUZA SILVA RODRIGUES CPF: 274.433.238-08

Resp. Técnico: DANIELLI VALENTINI BRAGANTE CPF: 310.251.758-75

CAU: A54712-3, UF: SP

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 6891/2012-6 Referente à licenca Data de Protocolo: 25/09/2017

CEVS: 352730601-863-000124-1-6 Data de Validade: 24/11/2018

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA CNPJ/CPF: 02.836.056/0082-71 Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDÉ, 1700 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE DE CASTRO CESAR CPF: 15489262800

Resp. Técnico: PATRICIA FRANCISCA MAGRI CPF: 28362754800

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124655 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 8328/2017 Data de Protocolo: 22/11/2017 Referente à licença

CEVS: 352730601-477-000052-1-5 Data de Validade: 29/11/2018

Razão Social: DROGARIA IMIGRANTES LTDA -ME CNPJ/CPF: 28.963.979/0001-

12 Endereço: Rodovia ANHANGUERA, KM 72 SANTO ANTONIO Município: **LOUVEIRA**

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: TAMIRES DE CÁSSIA NOGUEIRA CPF: 38840565817

Resp. Técnico: CHARLES PLENAS LEAL CPF: 30277171890

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59018 UF:SP

Resp. Técnico: RODRIGO FERNANDO XAVIER CPF: 28586871885

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62259 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licenca de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 8409/2017 Referente à licença Data de Protocolo: 27/11/2017

CEVS: 352730601-863-000225-1-9 Data de Validade: 29/11/2018

Razão Social: CENDEMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.583.400/0001-20

Endereço: Rua VINTE E UM DE MARÇO, 50 VILA PASTI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES CPF: 27443323808

Resp. Técnico: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES

CPF: 27443323808

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113217 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 4568/2003-13 Referente à licença Data de Protocolo: 14/11/2017

CEVS: 352730601-863-000045-1-0 Data de Validade: 29/11/2018

Razão Social: AHLSTROM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS

LTDA CNPJ/CPF: 00.767.144/0001-78

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 770 CAPIVARI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DEZOTTI PINTON CPF: 08311221880 Resp. Técnico: DÉCIO BATISTA DE CASTRO CPF: 05345884846

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49115 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

Data de Protocolo: 31/10/2017 Referente à licença protocolo: 5542/2008-6

CEVS: 352730601-864-000001-1-6 Data de Validade: 24/11/2018

Razão Social: ANGELA REGINA PAPES ME CNPJ/CPF: 00.298.074/0001-56

Endereço: Rua SILVÉRIO FINAMORE, 633 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANGELA REGINA PAPES CPF: 05100570806

Resp. Técnico: ANGELA REGINA PAPES CPF: 05100570806

CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0670 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 414/2004-12 Data de Protocolo: 23/11/2004

CEVS: 352730601-863-000046-1-8 Data de Validade: 23/11/2018

Razão Social: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CNPI/CPF:

00522677843 Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 183 SALA 1 SANTO ANTONIO

CEP: 13290-000 UF: SP Município: LOUVEIRA

Resp. Legal: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CPF: 00522677843

Resp. Técnico: LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO CPF.

00522677843

CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39641 UF:SP

Resp. Técnico: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63093 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 060/2009-8 Data de Protocolo: 30/11/2017 Referente à licença

CEVS: 352730601-865-000013-1-7 Data de Validade: 01/12/2018

Razão Social: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CNPJ/CPF:

26415596845 Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 183 SALA 3 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CPF: 26415596845 Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA CPF: 26415596845

CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:65626 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

```
Comunicado de DEFERIMENTO
```

protocolo: 8911/2016-3 Referente à licença Data de Protocolo: 13/11/2017

CEVS: 352730601-863-000218-1-4 Data de Validade: 01/12/2018 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 PARTE D ESTIVA Município:

LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: OLIVER GUNTHER GUEUTHER CPF: 23807146814 Resp. Técnico: GUILHERME NOGUEIRA TELES CPF: 29537296822

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117680 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 1041/2006-31 Referente à licença Data de Protocolo: 01/12/2017

CEVS: 352730601-477-000007-1-0 Data de Validade: 13/07/2018

Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07.703.092/0001-15 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 56 SALA 11 CENTRO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812

Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA CPF: 33823137824

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64779 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de

responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

protocolo: 3169/2009-10 Referente à licença Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352730601-863-000087-1-0 Data de Validade: 04/12/2018

Razão Social: FLEXCOAT PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA CNPI/CPF:

48.062.707/0001-59 Endereço: Rua PEDRO BASSI, 576 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ANGELA CABRERA VIEIRA CPF: 17204782879

Resp. Técnico: JAIRO SERGIO SZRAJER CPF: 02323962809

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.609 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8427/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 352730601-360-000023-1-3 Data de Validade: 05/12/2018

Razão Social: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 02.886.427/0059-80

Endereço: Avenida JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PRISCILA STORT CPF: 32037843860 Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04265892 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA



Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

21ª Sessão Ordinária de 2017

5.12.2017

Expediente

Leitura

- Aprovação da Ata da 7ª Audiência Pública, realizada em 23.10.2017
- Aprovação da Ata da 19^a Sessão Ordinária, realizada em 7.11.2017
- Aprovação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 13.11.2017
- Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 21.11.2017
- Aprovação da Ata da 8ª Audiência Pública, realizada em 27.11.2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2555, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2555, de 20 de setembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 31 de maio de 2018"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 23 de novembro de 2.017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 6 de dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores, Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que altera o altera o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 2555, de 20 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica

do Município de Louveira.

O presente Projeto de Lei Complementar aumenta o prazo para a população de Louveira aderir ao Plano de Liquidação de Débitos Fiscais do Município.

Assim, o Projeto de Lei ora proposto visa dar mais uma oportunidade para aqueles contribuintes que, por algum motivo, não puderam arcar com suas obrigações tributárias com o Município de Louveira no momento oportuno e se encontram em débito perante a municipalidade.

Por fim, esclarecemos que a presente lei, não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor, nem representará, em hipótese alguma, renúncia de receita pela manutenção de parte da multa e juros nos casos de pagamentos parcelados, resultando num ingresso maior de recursos aos cofres municipais, em curto prazo, o que representará um acréscimo ainda maior no atendimento das demandas de nossa população.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 43/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.428, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.428, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Prefeito Municipal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos desta Lei.

4rt.	3°	 	
<i>-</i> .		 	

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

§ 3.º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º I, II e acrescentado o parágrafo único ao Art. 6º, e acrescentado o parágrafo único ao artigo 19, com as seguintes redações:

" Art .	6	0																															
-----------	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, a autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 19.

Parágrafo único. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira, 6 de dezembro de 2017.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 2.428, de 15 de maio de 2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências, **em regime de urgência, nos termos do artigo74 da Lei Orgânica do Município de Louveira.**

O presente projeto de lei tem como finalidade adequar a Lei Municipal nº. 2428 de 15 de maio de 2015com as disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e inciso XII do art. 146 das Instruções nº 02/2016 do TCESP.

Assim, com as alterações propostas aumentará as Organizações Sociais que preencherá os requisitos para ser qualificada em nosso Município.

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, renovo e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo Sr

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

PROJETO DE LEI Nº 44/2017

PREVÊ DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Art. 1º Divulgar-se-ão informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio de:

- I afixação de cartaz, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e
- II- no sítio eletrônico dos órgãos públicos.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter:

- I Far-se á sob o título "Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça os seus direitos"; e
- II- Com menção aos seguintes direitos:
- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxilio- doença;
- c) Isenção do imposto de renda na aposentadoria;
- d) Isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadoria de Prestação de Serviços ICMS e do Imposto sobre produtos industrializados –IPI- na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores IPVA- para veículos adaptados;
- f) Quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação SFH;
- g) Saque do fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- h) Saque junto ao Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASESP;
- i) Beneficio de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;
- j) Cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) Concessão de renda mensal e vitalícia;
- I) Andamento processual prioritário ao Poder Judiciário;
- m) Preferência junto aos Serviços de Atendimento ao consumidor SAC; e
- n) Fornecimento de medicamento pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, em 29 de

novembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinhos do Leite) Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 44/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplastia maligna (câncer) pelo Poder Executivo, em unidades básicas de saúde, pronto-atendimento, hospitais públicos e no sítio da prefeitura.

Tal medida visa apoiar e auxiliar o paciente diagnosticado com câncer, uma vez que poderá facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios previstos na lei, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos.

Importante destacar que o custo para o cumprimento da lei é baixo e irrisório comparado com os beneficios que poderá trazer ao doente com o acesso a estas informações, sendo uma forma de demonstrar a preocupação do Poder Executivo com as questões prática, sociais e financeiras que o afatam.

Diante do exposto e da importância da matéria que viria beneficiar muitos Louveirenses, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinhos do Leite) Vereador

PROJETO DE LEI Nº 45/2017

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS EA SEMANA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS".

- **Art. 1º** Ficam a "Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas" declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.
- **Art. 2º** A "Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas" deverão ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de novembro de 2017.

CAETANO SERGIO Vereador

JUSTIFICATIVA

A lei Municipal 2.375/2014 dispôs sobre as diretrizes gerais da preservação do Patrimônio Cultual do Município de Louveira, considerando a preservação do patrimônio cultural do município um dever de todos os cidadãos.

As tradições orais, costumes, músicas, danças, rituais, festividades, técnicas e saberes correspondem a manifestações da vida cultural que conferem identidade e coesão social às comunidades. Por esta razão, contemporaneamente, são entendidas como parte do chamado patrimônio cultural.

As ações de preservação deste patrimônio de natureza imaterial têm um caráter diferenciado do tombamento dos bens materiais. Estas manifestações devem ser registradas e estudadas para serem protegidas e divulgadas às novas gerações.

Segundo a Unesco, o Brasil é considerado um país precursor na instituição de mecanismos legais de proteção desta categoria de patrimônio e isto se deve a edição do decreto no 3.551 de 04/08/2000 que criou o registro do patrimônio imaterial.

Há quatro categorias de registros, segundo este decreto:

- os saberes modos de fazer típicos de comunidades;
- as celebrações rituais e festas, expressão de religiosidade, entretenimento, trabalho e demais práticas da vida social;
- as formas de expressão manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- os lugares espaços que são palco de práticas culturais coletivas como santuários, feiras, mercados, praças.

Encontram-se registrados atualmente no Brasil os seguintes exemplos de patrimônio imaterial: o processo de produção de panelas de barro de Goiabeiras em Vitória, Espírito Santo e a pintura corporal e arte gráfica dos índios wajāpi, do Amapá. Encontra-se, ainda, em estudo para registro: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, do Pará, o queijo do Serro, de Minas Gerais, o acarajé da Bahia e a Banda de Crato, do Ceará.

Em Louveira, a tradição nordestina, foi incluída no calendário oficial de datas e eventos do município devido ao grande número de imigrantes que residem no município e que contribuíram e contribuem no desenvolvimento da nossa cidade enquanto sociedade, um povo local, atuando em diversos setores, na atividade privada e na pública, e nos presentearam com suas formas de expressão cênicas, dança, culinária, uso de vestimentas típicas e alegria do povo nordestino.

Entende-se por patrimônio Cultural Imaterial, as práticas e domínios da cultura e valorização da história nordestina, tais como: formas de expressão cênicas, danças, culinária, uso de vestimentas típicas, e eventos congêneres da cultura, bem como, a própria realização da Festa das Tradições Nordestinas, a Semana das Tradições Nordestinas, e demais eventos, que estão previstos na Lei Municipal 1941/2008.

"O Patrimônio Cultural de uma nação, de uma região ou de uma comunidade é composto de todas as expressões materiais e espirituais que lhe constituem, incluindo o meio ambiente natural." (Declaração de Caracas – 1992).

Patrimônio Cultural é o conjunto de bens materiais e/ou imateriais que contam a história de um povo através de seus costumes, comidas típicas, religiões, lendas, cantos, danças, linguagem, superstições, rituais ou festas. É a herança do passado reapropriada no presente e transmitidas para as futuras gerações.

Desta forma, com as inovações legislativas em nosso município, é justa a homenagem à esta tradição enraizada, e que se confundo com o crescimento do município de Louveira, alçando-a como Patrimônio Cultural Imaterial do município.

Por todo o exposto, apresento referido projeto, confiando no apoio do Douto Plenário, espero que o mesmo seja aprovado.

Louveira, 28 de novembro de 2017.

CAETANO SERGIO Vereador

PROJETO DE LEI Nº 46/2017

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A "FESTA DA UVA E EXPO CAQUI".

- **Art. 1º** Fica a "Festa da Uva e Expo Caqui" declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.
- Art. 2º A "Festa da Uva e Expo Caqui" deverá ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de novembro de 2017.

CAETANO SERGIO Vereador

JUSTIFICATIVA

O município de Louveira, como os demais município da nossa região, passaram por um processo de formação iniciado com imigrantes europeus e com a cultura do campo. A agricultura familiar prevaleceu por muitos anos como a principal atividade econômica do município. Grandes áreas de terra eram cultivadas com o plantio, sobretudo de uva, uma fruta que se tornou típica em nossa região, seguida por outra cultura, a do plantio de caqui.

Devido a sua grande importância regional no plantio de frutas, Louveira passou a integrar o polo turístico do circuito das frutas do interior do Estado de São Paulo. A preservação desta cultura da agricultura ainda é destaque em nosso município que conta com pequenos, médios e grandes produtores. Devido à importância econômica e cultural, o município celebra há diversos anos a tradicional festa da uva, que chegou à sua 50ª edição no ano de 2017, e expo Caqui, que neste ano comemorou sua 7ª edição.

Estas festas e o cultivo destas frutas se misturam com a história e a formação da cidade, devendo ser preservadas como um patrimônio imaterial do município.

Entende-se por patrimônio Cultural Imaterial da Festa da Uva e Expo Caqui de Louveira, as práticas e domínios para o cultivo destas frutas, métodos tradicionais e familiares para seu plantio, o preparo de vinhos e outras bebidas, doces artesanais, com inestimável valor histórico e cultural para o município, e todos os eventos congêneres da cultura.

Tradições orais, costumes, música, dança, rituais, festividades, técnicas e saberes correspondem a manifestações da vida cultural que conferem identidade e coesão social às comunidades. Por esta razão, contemporaneamente, são entendidas como parte do chamado patrimônio cultural.

"O Patrimônio Cultural de uma nação, de uma região ou de uma comunidade é composto de todas as expressões materiais e espirituais que lhe constituem, incluindo o meio ambiente natural." (Declaração de Caracas – 1992).

Patrimônio Cultural é o conjunto de bens materiais e/ou imateriais que contam a história de um povo através de seus costumes, comidas típicas, religiões, lendas, cantos, danças, linguagem, superstições, rituais ou festas. É a herança do passado reapropriada no presente e transmitidas para as futuras gerações.

As ações de preservação deste patrimônio de natureza imaterial têm um caráter diferenciado do tombamento dos bens materiais. Estas manifestações devem ser registradas e estudadas para serem protegidas e divulgadas às novas gerações. Segundo a Unesco, o Brasil é considerado um país precursor na instituição de mecanismos legais de proteção desta categoria de patrimônio e isto se deve a edição do decreto no 3.551 de 04/08/2000 que criou o registro do patrimônio imaterial.

Ηá quatro registros, categorias de segundo decreto: este saberes modos fazer típicos de comunidades; celebrações festas. expressão de religiosidaas rituais e de, entretenimento, trabalho e demais práticas da vida social. - as formas de expressão - manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; - os lugares - espaços que são palco de práticas culturais coletivas como santuários, feiras, mercados, praças.

Encontram-se registrados atualmente no Brasil os seguintes exemplos de patrimônio imaterial: o processo de produção de panelas de barro de Goiabeiras em Vitória, Espírito Santo e a pintura corporal e arte gráfica dos índios wajãpi, do Amapá.

Encontra-se, ainda, em estudo para registro: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, do Pará, o queijo do Serro, de Minas Gerais, o acarajé da Bahia e a Banda de Crato, do Ceará.

Desta forma, com as inovações legislativas em nosso município, é justa a homenagem à esta tradição enraizada, e que se confundo com o crescimento do município de Louveira, alçando-as como Patrimônio Cultural Imaterial do município.

Por todo o exposto, apresento referido projeto, confiando no apoio do Douto Plenário, espero que o mesmo seja aprovado.

Louveira, 28 de novembro de 2017.

CAETANO SERGIO

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ESTUDOS VISANDO ELABORAR UM PROJETO HABITACIONAL QUE CONTEMPLE OS MORADORES DA ÁREA REFERENTE AO ASSENTAMENTO HABITACIONAL DA GRANJA JATOBA NO BAIRRO DA ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Assuntos Relevantes para estudos, visando a elaboração de projeto habitacional que contemple os moradores da área referente ao assentamento habitacional da Granja Jatobá, no bairro da Estiva, no município de Louveira.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 5 (cinco) membros, os quais serão nomeados por Ato da Presidência desta Edilidade, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação desta Resolução, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 1º A Comissão criada é composta de Presidente, Relator e Membros.

§ 2º Nomeados os membros da Comissão, terão os mesmos o prazo de 05 (cinco) dias, contados do Ato de nomeação da Presidência, para se reunirem, escolherem o Presidente e o Relator, instalando-se assim o início dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da instalação dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 2º, do art. 2º desta Resolução, para concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Parágrafo único O prazo de que fala o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para o seu encerramento, em requerimento dirigido ao Plenário, devidamente fundamentado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de dezembro de 2017.

Autoria:

Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Vereador Leandro Lourençon

Vereador Nilson Souza da Cruz

Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Necessária a apresentação do Projeto de Resolução nº 12/2017, para criar Comissão de Assuntos Relevantes, no sentido de estudar meios para auxiliar os 218 moradores, 65 famílias, envolvidas no Processo nº 1000.779-73.2016.8.26.0681, que trata da reintegração de possa da Granja Alvorada.

A necessidade de se criar referida Comissão baseia-se na situação precária e ilegal em que vivem os moradores daquela localidade, assim como na ausência de um plano habitacional neste município.

Tendo em vista, a aprovação anterior da Resolução n.º 008/2017, com o mesmo objeto, e a manifestação favorável do relatório para reapresentação de um novo Projeto de Resolução devido a importância da defesa do direito a moradia e da ordem urbanística.

Desta maneira, apresentamos a presente propositura em anexo para deliberação e aprovação.

Louveira, 05 de dezembro de 2017.

Rodrigo César Regorão Veronezi Vereador

Leandro Lourençon Vereador

Nilson Souza da Cruz Vereador

Claudenildo Gomes da Cruz Vereador

Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari Vereadora

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 89/2017

Assunto: Constituição de Comissão de Representação (APROVADO)

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal, bem como o parágrafo único, do art. 73, do Regimento Interno desta Edilidade.

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja autorizada a constituição de uma <u>Comissão de Representação</u>, composta por três vereadores, observando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, com o objetivo de, durante o recesso desta Casa no mês de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, o qual deverá, na primeira sessão ordinária após o recesso, apresentar o relatório de suas atividades.

Plenário Vereador José Chiquetto. Louveira, 01 de dezembro de 2017.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI DA CRUZ CLAUDENILDO GOMES

1º Secretário

2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 90/2017

ASSUNTO: URGÊNCIA (APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposituras, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da 21ª Sessão Ordinária de 2017, em 05.12.2017:

✓ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2017

ALTERA OS ARTIGOS 27 E 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

✓ PROJETO DE LEI Nº 02/2017

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Autoria:** Executivo Municipal.

✓ PROJETO DE LEI Nº 35/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

✓ PROJETO DE LEI Nº 38/2017

DEFINE A COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÃO E SUBORDINAÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

✓ Projeto de Lei Nº 43/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL №2.428, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

✓ Projeto de Lei Nº 42/2017

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/1998 QUE CRIA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA -FPML E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

✓ Projeto de Lei Complementar Nº 6/2017

Assunto: ALTERA O ARTIGO 4] DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 2.555, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 30 de novembro de 2017.

CAETANO SERGIO APARECIDO

EDSON FERREIRA

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ CLODOALDO

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

LUIZ CARLOS ROSA

NILSON SOUZA CRUZ

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

INDICAÇÕES

Nº 609/2017 - SOLICITA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS COMPETENTES, SEJAM EXECUTADAS MELHORIAS E REFORMA DO PRÉDIO DA COZINHA PILOTO "CONSTANTINA MAMPRIM TRIVELATO", SITUADO NA VILA BOSSI, NESSE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 610/2017 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA, SEJA INTENSIFICADA A COBERTURA VACINAL CONTRA A FEBRE AMARELA, HAJA VISTA O SURTO QUE ASSOLA NOSSA REGIÃO, AGRAVADA COM A MORTE DE PRIMATAS POR CONTAMINAÇÃO VIRAL.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA ĆRUZ

Nº 611/2017 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA, SEJAM AMPLIADAS AS CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA DENGUE, CUJA PROLIFERAÇÃO SE AGRAVA NO VERÃO. AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 612/2017 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA QUE SEJA APRECIADA TECNICAMENTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO SANITARISTA PARA SUBSIDIAR E FOMENTAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 613/2017 - SOLICITA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJA EXECUTADA OBRA DE MELHORIA E REPARO DO ASFALTO, POIS NO LOCAL HÁ AFUNDAMENTO PRÓXIMO AO BUEIRO E AO CALÇAMENTO PÚBLICO, NA RUA JOÃO PAGOTTO FILHO, TRECHO INICIAL DA LADEIRA, NA VILA PASTI, NESSE MUNICÍPIO. AUTORIA: VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Nº 614/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO A INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO, NA RUA VITÓRIA, PRÓXIMO AO NÚMERO 552, BAIRRO COLINAS DA BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

MINUTA EM ANEXO.

Nº 615/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO BEM COMO NIVELAR, CASCALHAR E CONSTRUIR CANALETAS OU TUBULAÇÕES PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUA EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVESSA LUZIA SAVOY DUTRA, BAIRRO ESTIVA, NESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 616/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA DISPENSA DE UM DIA DE TRABALHO, A CADA ANO, Á TODAS AS MULHERES DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVO CONTRA O CÂNCER DE MAMA, CONFORME

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 617/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE REALIZAR ADAPTAÇÕES E NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS, VISUAIS E AUDITIVOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 7.853/89 E O DECRETO Nº 3.298/99. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 618/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS FARMÁCIAS POPULARES DE PLANTÃO, DURANTE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, ATRAVÉS DE RELAÇÃO AFIXADA EM FRENTE ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME MINUTA EM ANEXO. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 619/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO SENTIDO DE EXECUTAR O CONSERTO OU TROCA DA LIXEIRA OU ATÉ MESMO A COLOCAÇÃO DE UMA LIXEIRA SELETIVA, LOCALIZADA NA ESTRADA DO BUGIO PRÓXIMO AO № 255, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME FOTO EM ANEXO. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 620/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS A FIM DE QUE ENVIE A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MOTOCICLISTA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

 N° 621/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NO FINAL DA RUA LIBERDADE, NO BAIRRO RESIDENCIAL CAVALLI, EM ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DOS MORADORES DO LOCAL.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 622/2017 - SOLICITA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA MURETA DE CONTENÇÃO EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, PRÓXIMO AO NÚMERO 110, DA RUA AMAZONAS, NO PARQUE BRASIL EM ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DOS MORADORES DO LOCAL.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 623/2017 - SOLICITO QUE SEJA COLOCADA UMA LOMBADA NA RUA SALVADOR DIAS PRÓXIMO A ESQUINA DA RUA AURÉLIO FRANZINI, JARDIM NOVA AMÉRICA, O QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA PRESERVAR A SEGURANÇA DOS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM E CRUZAM ESSAS RUAS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 624/2017 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO LIMPEZA E VARRIÇÃO EM VIELA EXISTENTE PRÓXIMO AO NÚMERO 470 DA RUA TREZE DE JUNHO, NO BAIRRO JARDIM LAGO AZUL II, SERVIÇO ESSE REIVINDICADO PELOS MORADORES QUE VISAM MELHORIAS E BENEFÍCIOS PARA O LOCAL.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 625/2017 - SOLICITO QUE SEJA EXPEDIDO OFICIO PARA CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS PARA CRIAÇÃO DE CORREDOR DE PEDESTRES NA RODOVIA ROMILDO PRADO DEVIDO AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA PISTA,

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 626/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA BENEDITO GERALDO CRUZ, PRÓXIMO Nº 198, NO BAIRRO TERRA NOBRE, POIS O MATO TEM TRAZIDO ANIMAIS PEÇONHENTOS E INSETOS QUE INVADEM AS RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 627/2017 - SOLICITA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, ESTUDO E A VIABILIZAÇÃO DE UMA ROTA CICLÍSTICA RURAL NO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AOS CICLISTAS E TURISTAS UM TRAJETO SEGURO E INTEGRADO À NATUREZA E A ESTRUTURA TURÍSTICA RURAL DO MUNICÍPIO.

AUTORIA VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 628/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS EM TODA E QUALQUER COMPETIÇÃO ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

ÀUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 629/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, A "CAMINHADA ROSA DO BEM" REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 630/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE FAÇA VALER A LEI MUNICIPAL Nº 2.073, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO "BULLYING" ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SEGUE LEI EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 631/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO FEDERAL NO SENTIDO DE TRAZER PARA O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- QUALISUS. AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 632/2017 - ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA INSTITUÍDA

A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI ASSINTAURA DE APOIO: PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 633/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO, BEM COMO PLANTAR GRAMA EM TODA EXTENSÃO AO REDOR DA PONTE, LOCALIZADA NA RUA MARCELINO DIDONE FILHO (PRÓXIMO AO NÚMERO 1400), BAIRRO ABADIA.

AUTORIA: VEREADOR EDSON FERREIRA

Nº 634/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR O CALÇAMENTO NA RUA RIBEIRO DAMASCENO.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 635/2017 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM PROGRAMA COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL SOBRE O TEMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.
AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

 N° 636/2017 - SOLICITA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O SEBRAE VISANDO A INCLUSÃO NO CONTEÚDO DE ESTUDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º O TEMA "EMPREENDEDORISMO".

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

 N° 637/2017 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM ESTACIONAMENTO DE 45° EM TODA EXTENSÃO DA RUA SILVÉRIO FINAMORE.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 638/2017 - SOLICITA A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS PELA CIDADE SOBRE RECICLAGEM.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Nº 639/2017 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM ACESSO DE PEDESTRE, CONHECIDO COMO "VIELA" ENTRE AS RUAS HERCULANO CASARIM E RUA JOSÉ NIERO

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

 ${f N}^{\circ}$ 640/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A COMPRA DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 641/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIA, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO BEM COMO A ADEQUAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM ESMERALDA.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

 ${
m N}^{\circ}$ 642/2017 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE QUE SEJAM REALIZADO A TROCA DO ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 643/2017 - SOLICITO PROVIDENCIAS, NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBRO LARANJA" NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 644/2017-SOLICITAAO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ASSEGURAR, AOS MUNÍCIPES PROPRIETÁRIOS/AGRICULTORES/PRODUTORES RURAIS A ALMEJADA SEGURANÇA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR AGOSTINHO TARDIVELLI

Nº 645/2017 - SOLICITA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, POSSA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO/LOTEAMENTO CONHECIDO COMO DEL REY, LOCALIZADO JUNTO A ESTRADA DO PAU A PIQUE

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

 N° 646/2017 - SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM ESPAÇO DESTINADO A PRATICA DE ESPORTES RADICAIS (MOTOCROSS, BICICROSS E SKATE) NO PARQUE DO CAPIVARI.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

 ${\bf N^o}$ 647/2017 - SOLICITA QUE SEJA RELIAZDO O ALARGAMENTO DO CÓRREGO SOB A PONTE DA RUA VIÓRIA BASSI

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 648/2017 - SOLICITA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA BRUTA E MANUTENÇÃO DA PISTA D PUMP TRACK

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 649/2017 - SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE INSTALAR REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA PAU A PIQUE, Nº 200, BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

Nº 650/2017 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A READEQUAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO NO ENCONTRO DA RUA DALVO LUIZ MARTINS CRUZ E AV. RICIERI CHIQUETO. AS "BOCAS DE LOBO" EXISTENTES TEM SE MOSTRADO INSUFICIENTES EM DIAS DE CHUVA INTENSA, E OS MORADORES DA REGIÃO SOFREM COM A INVASÃO DA ÁGUA EM SUAS CASAS, POR ISSO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, COM GRADE, PARA QUE AUMENTE A CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA ÁGUA. AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

21ª Sessão Ordinária de 2017

5.12.2017

Ordem do Dia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2017

PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 05/2017

ALTERA OS ARTIGOS 27 E 29 DA LEI MUNICIPAL Nº. 617, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Municipal nº. 617, de 06 de dezembro de 1979, que instituiu o Código Tributário do Município de Louveira, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 27.....

Código	Atividade	Valor fixo	Alíquota
		anual R\$	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos de informação, entre outros formatos,	762,00	2%
1.04	e congêneres. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	762,00	2%

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto		2%
	a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei</u> nº 12.485, de 12 de setembro de <u>2011</u> , sujeita ao ICMS).		
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	301,00	2%
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	396,00	2%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	1.048,00	2%

14.05	Restauração, recondicionamento,	396,00	2%
	acondicionamento, pintura,		
	beneficiamento, lavagem, secagem,		
	tingimento, galvanoplastia,		
	anodização, corte, recorte,		
	plastificação, costura, acabamento,		
	polimento e congêneres de objetos		
	quaisquer.		
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste		2%
	e içamento.		
16.01	Serviços de transporte coletivo	301,00	3%
	municipal rodoviário, metroviário,		
	ferroviário e aquaviário de		
	passageiros.		
16.02	Outros serviços de transporte de	301,00	3%
	natureza municipal.		
17.08	Franquia (franchising).		2%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e	381,00	2%
	análises técnicas.		
17.10	Planejamento, organização e		2%
	administração de feiras, exposições,		
	congressos e congêneres.		
17.11	Organização de festas e recepções;	396,00	2%
	bufê (exceto o fornecimento de		
	alimentação e bebidas, que fica		
	sujeito ao ICMS).		
17.12	Administração em geral, inclusive	396,00	2%
	de bens e negócios de terceiros.		
17.13	Leilão e congêneres.		2%
17.14	Advocacia.	762,00	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie,		2%
	inclusive jurídica		
17.16	Auditoria.	888,00	2%
17.17	Análise de Organização e Métodos		2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de		2%
	qualquer natureza.		
17.19	Contabilidade, inclusive serviços	888,00	2%
	técnicos e auxiliares.		
17.20	Consultoria e assessoria econômica		2%
	ou financeira.		
17.21	Estatística.		2%
17.21	Estatistica.		

17.23	Assessoria, análise, avaliação,		2%
	atendimento, consulta, cadastro,		
	seleção, gerenciamento de		
	informações, administração de		
	contas a receber ou a pagar e em		
	geral, relacionados a operações de		
	faturização (factoring).		
17.24	Apresentação de palestras,	223,00	2%
	conferências, seminários e		
	congêneres.		
17.25	Inserção de textos, desenhos e	225,00	2%
	outros materiais de propaganda		
	e publicidade, em qualquer		
	meio (exceto em livros, jornais,		
	periódicos e nas modalidades de		
	serviços de radiodifusão sonora e		
	de sons e imagens de recepção livre		
	e gratuita).		
25.02	Translado intramunicipal e		2%
	cremação de corpos e partes de		
	corpos cadavéricos.		
25.05	Cessão de uso de espaços em		2%
	cemitérios para sepultamento.		

Art. 29 O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos **incisos I a XXI,** quando será devido no local:

(...)

X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

<u>XIV -</u> dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

<u>XVII -</u> do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

Art. 2º Os valores serão anualmente corrigidos, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Está Lei Complementar produzirá efeitos no primeiro dia após 90 (noventa) dias subsequente a data de sua entrada em vigor.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ 2º Secretário

1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2017

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2555, DE 20 DE SETEM-BRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2555, de 20 de

setembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 31 de maio de 2018"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PROJETOS DE LEI Nº 2/2017

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REJEITADO)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2017

PROJETO DE LEI Nº 35/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Louveira, com atribuições, requisitos para provimento, nível salarial e carga horária descritas no Anexo I, na quantidade conforme segue:

Técnico em Edificações	Х	02
CARGO	INIVEL	DADE
CARGO	NÍVEL	QUANTI-

Art. 2º A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NIVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Cargo: Técnico em Edificações

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional, Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Realizar levantamento topográfico: fazer levantamento planialtimérico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão, coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Sob supervisão providenciar para legalizar projetos e obras, conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo; auxiliar na supervisão e execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

PARECER DESFAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2017

(Parecer mantido - Projeto arquivado)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2017

PROJETO DE LEI Nº 42/2017

ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1306/1998 QUE CRIA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - FPML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 33 da Lei Municipal

nº 1306, de 05 de janeiro de 1998, passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 33. A pensão mensal é o beneficio devido ao cônjuge sobrevivente, seus filhos ou demais dependentes previstos nesta Lei e de acordo com as suas condições.

§ 1º O valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito, ou o valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito."

§ 2º A pensão nunca será inferior ao salário mínimo federal vigente, salvo nos casos de dependentes que recebam separados.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão

por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposi-

Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ções em contrário.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2017

PROJETO DE LEI Nº 43/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.428, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° A Lei Municipal n.º 2.428, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Prefeito Municipal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos desta Lei.

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

§ 3.º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º I, II e acrescentado o parágrafo único ao Art. 6º, e acrescentado o parágrafo único ao artigo 19, com as seguintes redações:

"Art. 6°.....

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, a autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 19.

Parágrafo único. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

1º Secretário

Diretor Geral

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 18h30

Em observância ao Ato da Mesa nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA DO ANO DE 2017, nesta Edilidade, em 11 de dezembro de 2017, a partir das 18h30min, na rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35, no bairro Guembê, Louveira.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 199/2017 **Data:** 30/11/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ÁUREA APARECIDA AEZAVA, NO PERÍODO

DE 13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Número: 200/2017 **Data:** 30/11/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 13 A 22 DE

DEZEMBRO DE 2017.

Número: 201/2017 Data: 30/11/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ANDRÉ BONAMIGO, NO PERÍODO DE

13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Número: 202/2017

Data: 30/11/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E 10

(DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 203/2017 **Data:** 30/11/2017

Assunto: INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE FATOS NARRADOS

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2017.

Número: 204/2017 Data: 04/12/2017

Assunto: EXONERA A SERVIDORA PATRÍCIA ARAÚJO DIAS DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, SÍMBOLO CC-2, DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Número: 205/2017 **Data:** 04/12/2017

ASSUNTO: NOMEIA MÁRCIA REJANE SOARES MACIEL PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE

2017.

Número: 206/2017 Data: 04/12/2017

Assunto: NOMEIA PATRÍCIA ARAÚJO DIAS PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Número: 207/2017 **Data:** 04/12/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA,

SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 208/2017 **Data:** 04/12/2017

Assunto: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS,

NO PERÍODO DE 13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Número: 209/2017 **Data:** 04/12/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS, SENDO 10

(DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 210/2017 Data: 05/12/2017

Assunto: DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS MARCELO SILVA SOUZA E PATRÍCIA ARAÚJO DIAS PARA ASSINAR COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÃES DANICÁ BIAS. NO EXERCÍCIO DE 2017.

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2017.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira. sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

PORTARIA N.º 203/2017/CM

(30 de novembro de 2017)

INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 617/2017.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Instaurar Sindicância Administrativa

Considerando a necessidade de apuração dos fatos pontuados no Processo Administrativo nº 617/2017 e posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

RESOLVE:

Art. 1°

para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 617/2017, protocolizado em 27 de setembro de 2017.

Art. 2° A sindicância não terá caráter acusatório,

porém deverá investigar o ocorrido, apurando todos os fatos para posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

Art. 3°

Ficam designados os servidores, abaixo

elencados, para compor a Comissão de Sindicância, podendo realizar todos os atos e diligências, necessários para apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 617/2017:

Eliel Cecon (Procurador Jurídico) – Presidente;

Edição nº 959 - 8 de dezembro de 2017

Áurea Aparecida Aezava (Recepcionista/Telefonista) – Secretária;

Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais) – Membro;

Art. 4º A Comissão citada no artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de seu relatório, podendo esse prazo ser prorrogado mediante requerimento formulado a esta Mesa Diretora, devidamente justificado.

Art. 5º publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	
Presidente	
RODRIGO CÉSAR REGORÃO	CLAUDE-
VERONEZI	NILDO
1º Secretário	GOMES
1 Secretario	DA CRUZ
	2º Secretá-
	rio

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 25/2017

SOLICITAÇÃO Nº 209/2017

PROCESSO Nº 184/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização de "propaganda volante de carro de som", para divulgação de ações institucionais do Poder Legislativo Municipal, conforme especificação deste edital.

TÎPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 20/12/2017, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO": dia 20/12/2017 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELÁ LICITAÇÃO:

Pregoeiro: FABIO DIAS LIMA FILHO

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 08/12/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 — Bairro Guembê — Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br





A VILA DO PAPAI NOEL: DO DIA 3 A 23 DE DEZEMBRO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DE TERÇA A SEXTA DAS 15H ÀS 21H, SÁBADOS DAS 10H ÀS 17H E AOS DOMINGOS DAS 10H ÀS 13H

NO ÚLTIMO DIA (23/12) O HORÁRIO SERÁ DAS 10H ÀS 16H